



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 1º DE JULHO DE 2015

Nº 4.405



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.631 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo:

1. DANATIELE RAMOS SILVA;
2. DEJANE PEREIRA MARTINS;
3. HELLEN PÓVOA AIRES;
4. PAULO EDUARDO SIMONE CORSINI.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	26
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	26
BANCO DO EMPREENDEDOR	27
DERTINS	27
DETRAN	29
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	36
IGEPREV-TOCANTINS	36
NATURATINS	36
JUCETINS	37
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	40
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Secretário-Geral: HERBERT BRITO BARROS

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/09010/000123  
 CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
 CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA - ME  
 OBJETO: Prestação de serviços de transportes mediante a locação de veículos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor e combustível, objetivando o deslocamento realizado para apoio das atividades fins da Secretaria-Geral de Governo.  
 MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2013.  
 VALOR TOTAL: R\$ 519.069,60 (quinhentos e dezenove mil sessenta e nove reais e sessenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2015.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO: 2015 0901 04.122.1050.2402.0000 - 33.90.33, Fonte 0100 666666.  
 SIGNATÁRIO: HERBERT BRITO BARROS - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE  
 OSEMAR CRUZ MOUSINHO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO Nº 01/2015/SAF

PROCESSO Nº. 2015/09010/000151  
 PERMITENTE: Secretaria-Geral de Governo  
 PERMISSIONÁRIA: Lúcia dos Santos Alves  
 OBJETO: Permissão de Uso Gratuito, a título precário, do Quiosque nº. 06 localizado no setor Oeste da Praça dos Girassóis, em Palmas - TO, exclusivamente e obrigatoriamente para exploração de atividade comercial.  
 VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015.  
 SIGNATÁRIO: Representante do Permitente - Herbert Brito Barros.

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO Nº 02/2015/SAF

PROCESSO Nº. 2015/09010/000155  
 PERMITENTE: Secretaria-Geral de Governo  
 PERMISSIONÁRIA: Dayane da Silva  
 OBJETO: Permissão de Uso Gratuito, a título precário, do Quiosque nº. 05 localizado no setor Oeste da Praça dos Girassóis, em Palmas - TO, exclusivamente e obrigatoriamente para exploração de atividade comercial.  
 VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015.  
 SIGNATÁRIO: Representante do Permitente - Herbert Brito Barros.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO  
DE USO GRATUITO Nº 03/2015/SAF**

PROCESSO Nº. 2015/09010/000148  
 PERMITENTE: Secretaria-Geral de Governo  
 PERMISSIONÁRIO: Irenildo Luiz de Alvarenga  
 OBJETO: Permissão de Uso Gratuito, a título precário, do Quiosque nº. 01 localizado no setor Oeste da Praça dos Girassóis, em Palmas - TO, exclusivamente e obrigatoriamente para exploração de atividade comercial.  
 VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015.  
 SIGNATÁRIO: Representante do Permitente - Herbert Brito Barros.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO  
DE USO GRATUITO Nº 04/2015/SAF**

PROCESSO Nº. 2015/09010/000150  
 PERMITENTE: Secretaria-Geral de Governo  
 PERMISSIONÁRIO: Adão Dias Nogueira  
 OBJETO: Permissão de Uso Gratuito, a título precário, do Quiosque nº. 02 localizado no setor Oeste da Praça dos Girassóis, em Palmas - TO, exclusivamente e obrigatoriamente para exploração de atividade comercial.  
 VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015.  
 SIGNATÁRIO: Representante do Permitente - Herbert Brito Barros.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO  
DE USO GRATUITO Nº 05/2015/SAF**

PROCESSO Nº. 2015/09010/000149  
 PERMITENTE: Secretaria-Geral de Governo  
 PERMISSIONÁRIOS: Ernades dos Santos Lourenço e Jaqueline Pereira Lima Silva  
 OBJETO: Permissão de Uso Gratuito, a título precário, do Quiosque nº. 03 localizado no setor Oeste da Praça dos Girassóis, em Palmas - TO, exclusivamente e obrigatoriamente para exploração de atividade comercial.  
 VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015.  
 SIGNATÁRIO: Representante do Permitente - Herbert Brito Barros.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO  
DE USO GRATUITO Nº 06/2015/SAF**

PROCESSO Nº. 2015/09010/000156  
 PERMITENTE: Secretaria-Geral de Governo  
 PERMISSIONÁRIOS: Maria José Rodrigues da Silva e Dielton Rodrigues da Silva  
 OBJETO: Permissão de Uso Gratuito, a título precário, do Quiosque nº. 04 localizado no setor Oeste da Praça dos Girassóis, em Palmas - TO, exclusivamente e obrigatoriamente para exploração de atividade comercial.  
 VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2015.  
 SIGNATÁRIO: Representante do Permitente - Herbert Brito Barros.



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015**

CONTRATO Nº: 006/2015  
 PROCESSO Nº: 2014 0909 00079  
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: CMOS Drake do Nordeste Eireli  
 OBJETO: Aquisição de aparelhos de salvamento  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 090900-06.182.1020.2010.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52  
 FONTE DE RECURSO: 0225002653  
 VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Selma dos Santos Costa (pela empresa CMOS Drake).

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 60, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

30 (trinta) dias de férias, ao servidor Valterly Silva Passos, matrícula nº 978799-2, Assistente Administrativo/Gerente de Análise de Licitação e de Contratos, no período de 06//072015 a 05/08/2015, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas por meio da PORTARIA GABGOV Nº 015, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 65, DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Maria Verônica de Carvalho Silva, Assistente de Serviço de Saúde, matrícula nº 39084-1, para responder pelo expediente da Diretoria de Controle e Avaliação da Gestão Governamental, nos períodos de 01/07/2015 a 25/07/2015 e de 27/07/2015 a 31/07/2015, em razão de férias do titular, Benedito Martiniano da Costa Neto, matrícula nº 1049615-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 66, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Ricardo Sousa Parente, Assistente Administrativo, matrícula nº 1281240-1, para responder pelo expediente da Gerência de Obras e Serviços Terceirizados, no períodos de 29/06/2015 a 28/07/2015, em razão de férias do titular, Sergivan Sales de Brito, matrícula nº 853152-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 67, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

02 (dois) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor Ricardo Sousa Parente, matrícula nº 1281240-1, Assistente Administrativo, no período de 29/06/2015 a 30/06/2015 referente ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

**PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 803/2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 5.229, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo, e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO que a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA, no Estado do Tocantins, é a única que distribui e comercializa jornal de circulação diária;

CONSIDERANDO ser inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº. 116/2015, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º. INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, em favor da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, para aquisição de assinatura anual do Jornal do Tocantins, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria, no valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 805, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 531, de 24 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.151, de 25 de abril de 2006, na parte que exonerou, Lauriete Parente da Silva, para: onde se lê "Auxiliar de Enfermagem", leia-se: "Técnico em Enfermagem".

**PORTARIA 807 - RET, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 019, de 16 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.360, de 23 de abril de 2015, que extinguiu os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica: para onde se lê, a partir de 02/02/2015, leia-se, a partir de 31/03/2015, uma vez que os profissionais não interromperam o exercício de suas funções e permaneceram desempenhando suas atribuições regularmente.

Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO
11177950/1	ANA CAROLINNA BASTOS DAYTENKO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
11129328/1	ARETA VIEIRA CORDEIRO	ENFERMEIRO
1067419/5	DELMA DIAS CARNEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
11130385/1	ELIANE DE JESUS BORGES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
11129522/1	FABIA DA SILVA SOUSA RODRIGUES	ENFERMEIRO
865221/6	JAIME FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1217291/2	MARILEIA SETUBAL OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1158724/2	PAULO HENRIQUE COELHO SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1094459/3	SANDRA DE SOUSA SILVA	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
592538/5	ZELIA MARIANO RIBEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 808, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores, que especifica:

Nº 1.233-NM, de 26 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.383, de 28 de maio de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ANNANDA OMI RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANNANDA OMI RODRIGUES OLIVEIRA
Nº 1.052-NM, de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.384, de 29 de maio de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
VALÉRIA ROCHA FERREIRA	VALÉRIA ROCHA FERREIRA BRITO
Nº 1.316-NM, de 1º de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.387, de 03 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
BRENO SOUSA DIAS	BRENNO SOUZA DIAS
Nº 1.321-NM, de 1º de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.387, de 03 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
IVONEY GOMES GONÇALVES	IVANEY GOMES GONÇALVES

Nº 1.373-NM, de 02 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.391, de 11 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
BENEDITO MARTINIANO COSTA NETO	BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO
Nº 1.440-NM, de 09 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.392, de 12 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
GISELLY MOREIRA DE CARVALHO	GISELLY MOREIRA DE CARVALHO TELES
Nº 1.444-NM, de 09 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.392, de 12 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHA	PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO
Nº 1.479-NM, de 10 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.392, de 12 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARCIA TURÍBIO GOMES	MÁRCIA TURÍBIO GOMES PIMENTA
Nº 1.407-NM, de 08 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.393, de 15 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MATEUS ZAAT MENEGON	MATEUS ZATT MENEGON
Nº 1.323-NM, de 1º de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.394, de 15 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA	JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Nº 1.435-NM, de 09 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.394, de 16 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA
Nº 1.498-NM, de 11 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.394, de 16 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
DIONIS PACINI SEPULVIDA	DIONES PACINI SEPULVIDA
Nº 1.545-NM, de 12 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.396, de 18 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARCELO VINÍCIUS DE VILLEROY	MARCELO VINÍCIUS DE VILLEROY GUERREIRO
Nº 1.442-NM, de 09 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.397, de 19 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MANUEL ALVES CORDEIRO NETO	MANOEL ALVES CORDEIRO NETO
Nº 1.571-NM, de 12 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.399, de 23 de junho de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
KLEIJANE DE SOUSA COSTA	KLEIJANE DE SOUSA COSTA MACHADO

**PORTARIA Nº 809 - LOT, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando ATO N.º 1.224 - CSS, de 16 de junho de 2015, da Prefeitura Municipal de Palmas, em conformidade com o Ofício nº 619, de 19 de junho de 2015, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO, Professor PI - 40h, matrícula nº 413019623, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, a disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, pelo período compreendido de 16 de junho a 31 de dezembro 2015.

**PORTARIA Nº 810 - REM, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

IRAIDES APARECIDA DA SILVA, número funcional 545548/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 23 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 811 REM, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Defesa e Proteção Social,

MANOEL EXPEDITO JOSÉ, número funcional 145911/2, Assistente Administrativo, oriundo da Controladoria Geral do Estado, a partir de 12 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 812 - REM, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Cultura,

MAURICIO GOULART FERREIRA, número funcional 841307/2, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 813 - REM, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

JAQUELINE BONI, número funcional 1102060/3, Economista, oriunda da Controladoria Geral do Estado, a partir de 25 de junho de 2015.

**PORTARIA 814 - RET, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 024, de 26 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.348, de 1º de abril de 2015, que extinguiu os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
MARIANA OSMIRA RODRIGUES FREIRES BARBOSA, nº. funcional 821047/3, a partir de 06 de fevereiro de 2015.	MARIANA OSMIRA RODRIGUES FREIRES BARBOSA, nº. funcional 821047/3, a partir de 31 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 815 - REM, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado,

ALDEMAR RIBEIRO BEZERRA, número funcional 908578/2, Motorista, oriundo da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 22 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 816 - REM, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado,

ALDAIRES CORREIA RIBEIRO, número funcional 897052/1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 817 REM, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação,

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, número funcional 528083/2, Gestor Público, oriundo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 30 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 818 - REM, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

JANAINAMILHOMEM DE SOUZA, número funcional 11139242/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 819 - REM, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Planejamento e Orçamento,

JOSIAS CANDIDO FREIRE, número funcional 424393/3, Assistente Administrativo, oriundo da Controladoria Geral do Estado, a partir de 22 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 820 - REM, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

PAULO CESAR MARTINS SILVA, número funcional 599168/2, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2015.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 065, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS por término os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os servidores abaixo relacionados, na função de Professor da Educação Básica, com lotação na Secretaria da Educação:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR
01	1122738/7	DIONES CANTUAERES DOS SANTOS	15/12/2013
02	758568/10	DORILENE BATISTA DO NASCIMENTO SOUSA	13/03/2014
03	786084/8	EDILENE BORGES BARROS SILVA	28/04/2014
04	572187/4	EDILSON VASCONCELOS COELHO	25/11/2013
05	736238/9	ELIANA CASSIA DA SILVA LIMA	04/05/2014
06	97229/6	ELAINE RAMOS MARTINS DA SILVA	03/11/2013
07	1193015/9	ELISANGELA ALVES MATIAS RIBEIRO	01/07/2014
08	1193015/8	ELISANGELA ALVES MATIAS RIBEIRO	15/12/2013
09	729039/12	ELISANGELA CARDOSO PEREIRA MESQUITA	01/07/2014
10	788202/7	ELISANGELA DE CASTRO SOARES	01/07/2014
11	853255/10	ELZA MARIA MENDES VIEIRA SILVA	30/08/2013

12	1222090/6	EMERSON FERREIRA DA SILVA	28/06/2014
13	11163186/1	EMILIANE MARTINS DOS SANTOS ARRUDA	14/12/2013
14	896369/8	EUCILENE GOMES DA SILVA LOPES	15/12/2013
15	896369/9	EUCILENE GOMES DA SILVA LOPES	21/06/2014
16	1266357/5	EVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/2014
17	1086111/5	FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES	27/06/2014
18	11158077/2	FERNANDA GEOFRE DE BRITO SOUZA	24/11/2013
19	1040120/10	FLAVIO DA SILVA OLINI	21/10/2013
20	1264680/5	FLORACI CARNEIRO MAURICIO SANTOS	04/06/2014
21	902450/11	FRACIANE CONCEIÇÃO SILVA	14/12/2013
22	1185322/4	GEISA MARIA SOUSA SANCHES	01/07/2014
23	11172150/1	GEOVANNA MORAIS FERRE	17/03/2014
24	957085/6	GILVAN JACOBINA REINALDO	01/07/2014
25	1137220/5	HILTON REIS ALVES DOS SANTOS	15/12/2013
26	1207180/3	ILZA MARIA SOARES DE ARAUJO DIAS	05/10/2013

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PROCESSO Nº: 2012.23000.003228

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo

CONTRATO Nº.: 016/2012.

CONTRATANTE: Secretaria da Administração.

CONTRATADA: Brasil Telecom Celular S. A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Cláusula Quarta e o acréscimo do Parágrafo Terceiro a Cláusula Quarta do Contrato nº 016/2012.

I - Da alteração da Cláusula Terceira:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 016/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 26/06/2015 à 26/06/2016.

II - Da alteração do Valor Contratual:

Fica o valor do Contrato nº 016/2012 corrigido a partir de 26 (vinte e seis) de junho de 2015, no valor estimado de R\$ 27.020,88 (vinte e sete mil, vinte reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

III - Do acréscimo do Parágrafo Terceiro a Cláusula Quarta:

A contratada deverá obedecer as regras de tarifação estipuladas pela ANATEL.

Dotação Orçamentária: A despesa do presente Termo Aditivo está consignada no Programa: 23010.04.126.1061.2381, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso nº 0100.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho representante legal da Contratante; e Eduardo Paranaguá Lima representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2012.24950.000221

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo

CONTRATO Nº.: 045/20132.

CONTRATANTE: Secretaria da Administração.

CONTRATADA: BRASILCARD Administradora de Cartões Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 045/2013.

I - Da alteração da Cláusula Terceira:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 045/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 09/07/2015 à 09/07/2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho representante legal da Contratante; e Antônio Rodrigues de Faria representante legal da Contratada.

**CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL****PORTARIA Nº 086/SECAD/COGEP, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/001950, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora ELAINE SALOMÃO DE SALES, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, número funcional 941065/1, lotada na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 268/2015, de 27 de maio de 2015, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual notícia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 06 de fevereiro de 2015, até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº. 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado.

Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

### PORTARIA/SEAGRO Nº 91/2015.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
JOAQUIM PINTO DA COSTA Matrícula 585868-3	VICTOR FERREIRA DINIZ Matrícula 11237139-1	Dispensa de Licitação	2015/3300/00033	Dispensa de licitação para aquisição do serviço de confecção de carimbos e substituição de borrachas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças - DIAF como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2015.

PROCESSO Nº: 2015.3300.000033  
INTERESSADO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual, considerando a necessidade da contratação, conforme justificativas acostadas aos autos do processo administrativo nº 2015.3300.000033;

Considerando o valor total da contratação de R\$ 7.764,65 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), devidamente justificado, conforme documentos que instruem os autos;

Considerando que para a contratação de Empresa para aquisição de serviço de confecção de carimbos e substituição de borrachas, objeto a ser contratado motiva-se a dispensa de licitação termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº. 127/2015 proferida pela ASJUR SEAGRO, para efetivação da dispensa solicitada em favor da Grafica e Editora Capital LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 03.444.658/0001-80, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2015.3300.000033.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013.

PROCESSO : 2012.3300.000464

CONTRANTE: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRADA: Consórcio formado pelas empresas Engeplus - Engenharia e Consultoria Ltda e Água e Solo Estudos e Projetos S/S Ltda.

CNPJ : 90.333.790/0001-10

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02/2012, tendo por finalidade a continuidade dos serviços de trabalho a campo no aprofundamento das investigações geotécnicas no eixo da barragem P8 e alteração da composição do valor contratual sem custo financeiro dos serviços executados como, levantamento topográfico ao longo do Rio Pium, cadastro socioeconômico da população residente no projeção do reservatório Barragem P8, revisões e adequação dos PBA's, por mais 06 (seis) meses a partir da ordem de reinício dos trabalhos, nos termos do art. 57, § 1º, inc. I, II e IV da Lei nº. 8.666/93.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Em consonância com a fundamentação legal elencada, passa a fazer parte do presente contrato a Planilha Orçamentária de Ajustamento de quantitativos constantes nos autos do processo n.º 2012 3300 000464.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após a ordem de reinício dos serviços.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 24/06/2015.

SIGNATÁRIO: Clemente de Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - pela Contratante; Fernando Ronaldo Furtado Fagundes - pela Contratada.

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº 001/2015  
NÚMERO DO PROCESSO: 2012 3300 000464**

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº 002/2013 - UGP PRODOESTE, de 07 de junho de 2013, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Consórcio formado pelas empresas Engeplus Engenharia Ltda e Água e Solo Estudos e Projetos.

A Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, através da U.G.P.

PRODOESTE reinicia os serviços executados pelo Consórcio formado pelas empresas Engeplus Engenharia Ltda e Água e Solo Estudos e Projetos S/S Ltda, cujo objeto é a "elaboração de projetos executivos da barragem de acumulação P8, barragens elevatórias de nível, de melhorias das estradas vicinais e infraestrutura de saneamento da cidade de Pium - TO, com especificações técnicas na SDP nº 003/12", estando concluso o processo de formalização do Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato, a fim de concluir o objeto pactuado.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

Rivaldo Pereira do Nascimento  
Superintendente

Clemente Barros Neto  
Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO**

Secretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Republicado por incorreção

**EXTRATO DO CONTRATO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2015**

Processo nº: 2015/69010/00039

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.

Contratada: Antonio Custódio ME.

Dotação Orçamentária: 16.122.1068.2343

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Valor do contrato: R\$ 1.714,97 (Hum mil setecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)

Data da assinatura: 24/06/2015

Vigência: 24/06/2015 a 31/12/2015

Signatários: Marcos André Custódio- Representante da Contratante, Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

**PORTARIA-SEDUC Nº 1376, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 155/2015, de 1º de junho de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, ofertada no Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, situado no município de Almas.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1378, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 152/2015, de 1º de junho de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, situado em Ponte Alta do Bom Jesus.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1379, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 146/2015, de 1º de junho de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual Atanázio de Moura Seixas, situado no Povoado Macaúba, município de Araguatins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1380, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 147/2015, de 1º de junho de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, situado no município de Bernardo Sayão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1381, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 153/2015, de 1º de junho de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Estadual Professor Aureliano, situado em Taguatinga.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1382, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 150/2015, de 1º de junho de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, situado em Arapoema.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1383, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 149/2015, de 1º de junho de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio João D'Abreu, situado em Dianópolis.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.



**PORTARIA-SEDUC Nº 1384, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 145/2015, de 1º de junho de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Santa Cruz, situado em Araguaína.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1385, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 148/2015, de 1º de junho de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio João XXIII, situado em Colinas do Tocantins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1386, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 151/2015, de 1º de junho de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, situada em Arapoema.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1387, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 154/2015, de 1º de junho de 2015; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Paroquial Cristo Rei, situada em Tocantinópolis.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1388, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor MOSANIEL PEREIRA LIMA, matrícula nº 658203-3, Assistente Administrativo, no período de 2 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015, relativas ao período aquisitivo de 17 de abril de 2012 a 16 de abril de 2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2221, de 08 de novembro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1390, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IZA MARIA ROSA MUNIZ ABRAO, matrícula nº 360846-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada, para a APAE - Escola Especial Raio de Luz - Convênio, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1391, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WANESSA CARDOSO GOMES, matrícula nº 1130382-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, para a APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1392, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Secretário Geral, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, nos respectivos municípios, a partir de 04 de maio de 2015.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - COLINAS DO TOCANTINS**

1. ALVACÊ BARTOLOMEU DA TRINDADE, matrícula nº 127910-6, Professor da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no município de Colinas do Tocantins;

2. IZENILDE PEREIRA DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 934759-8, Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual João Aires Gabriel, no município de Palmeirante;

3. OBEDE CIRQUEIRA FERREIRA, matrícula nº 766462-4, Professor Normalista, no Colégio Estadual São Tomaz de Aquino, no município de Tupiratis.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - MIRACEMADO TOCANTINS**

1. ANTÔNIO MATOSALÉM RIBEIRO DA GLÓRIA, matrícula nº 318568-3, Professor Normalista, na Escola Estadual 31 de Março, no município de Lizarda;

2. MÁRCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 486921-4, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins;

3. ROSA FERREIRA DE CARVALHO LISBOA, matrícula nº 1208780-1, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Miranorte.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PALMAS**

1. RAIMUNDA ANILSA RIBEIRO AMORIM, matrícula nº 737693-2, Professor Normalista, no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no município de Santa Tereza do Tocantins.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PORTO NACIONAL**

1. ELIZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 806915-1, Professor Normalista, na Escola Estadual Mestra Bela, no município de Monte do Carmo.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1393, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

a servidora ROSAINA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 858060-2, Professora Normalista, para responder pela função de Gerente de Certificação e Normatização Escolar, nesta Capital, pelo período de 16 a 31 de julho de 2015, em substituição ao RONALDO ALVES MARTINS, matrícula nº 721946-1, em razão de fruição de férias, no mesmo período.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1394, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MONICA DE CASSIA RIBEIRO CARDOSO BRITO, matrícula nº 581310-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no Município de Gurupi, para a Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1395, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANDERSON SILVA DORNELES, matrícula nº 11125608-4, Analista Técnico Administrativo, com lotação na Assessoria Regional de Gestão de Gurupi, para a Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1396, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir de 30 de janeiro de 2015, a PORTARIA-SEDUC nº 046, de 16 de janeiro de 2015, publicada na Edição nº 4.299, do Diário Oficial do Estado, na parte que designa a servidora BENILDA MARINHO MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº 593956-2, Professora Normalista, para responder interinamente pelo expediente da Escola Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1397, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RAMILTON JUNIOR DA SILVA MELO, matrícula nº 11233559-1, Motorista, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, para Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1398, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

a servidora IVANI PEREIRA LIMA, matrícula nº 277359-1, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Gerente de Benefícios, nesta Capital, pelo período de 6 de julho a 3 de agosto de 2015, em substituição à FERNANDA MARIA REIS LIMA, matrícula nº 451890-2, em razão de fruição de férias, no mesmo período.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1403, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

HERMES SILVA CARNEIRO, matrícula nº 385685-3, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual de Filadélfia, no Município de Filadélfia, para a Escola Estadual Ada de Assis Teixeira, no município de Goiatins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 02 de março de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1404, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Coordenador Administrativo e Financeiro, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, nos respectivos municípios, a partir de 1º de março de 2015.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ARAGUATINS**

1. WALDETH LIMA KAVALERSKI, matrícula nº 813221-1, Professor Normalista, Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

2. VERÔNICA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 452753-1, Assistente Administrativo, Colégio Estadual Atanázio de Moura Seixas, no Município de Araguatins;

3. CASSANDRA BEZERRA MIRANDA, matrícula nº 342819-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no Município de Araguatins;

4. SUZELEY FERNANDES MOREIRA REZENDE, matrícula nº 990520-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

5. ROSA MARIA LIBANIO LIMA, matrícula nº 611533-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins;

6. ELIABE ANTÔNIO MIGUEL, matrícula nº 1078437-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;

7. RONALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1210289-1, Professor da Educação Básica, Escola Evangélica Daniel Berg - conveniada, no Município de Araguatins;

8. IVANDETE GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 1172476-1, Professor da Educação Básica, Escola Paroquial São Vicente Ferrer - conveniada, no Município de Araguatins;

9. REIZINETE GOMES SILVA, matrícula nº 1225405-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no Município de Augustinópolis;

10. JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO, matrícula nº 690755-3, Professor Normalista, Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, no Município de Axixá do Tocantins;

11. ANTÔNIO DOS REIS BARROS SOUZA, matrícula nº 267962-2, Professor Normalista, Escola Estadual São Francisco de Assis, no Município de Axixá do Tocantins;

12. ALCIONE PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 1072960-2, Operador de Microcomputador, Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins;

13. MAURÍZIO CARVALHO BANDEIRA, matrícula nº 1053795-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Ministro Ney Braga, no Município de Buriti do Tocantins;

14. LUZINETE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 465050-1, Professor Normalista, Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Buriti do Tocantins;

15. VERA LÚCIA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 484699-2, Professor Normalista, Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, no Município de Buriti do Tocantins;

16. NAYA CARVALHO BANDEIRA, matrícula nº 994719-7, Assistente Administrativo, Colégio Estadual Cícero Gomes, no Município de Carrasco Bonito;

17. EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 289970-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

18. MARIA ANTÔNIA SANTANA FERREIRA, matrícula nº 904550-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

19. JOSÉ ARIMATÉIA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1231081-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual 1º de Junho, no Município de Praia Norte;

20. MARIA EDNA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 425579-1, Professor Normalista, Colégio Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

21. BETÂNIA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 620960-6, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins;

22. JANETE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 829083-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins;

23. MARIA DAS DORES SILVA, matrícula nº 437375-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

24. EDILENE SILVA SOUSA, matrícula nº 1125257-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Írio de Oliveira Souza, no Município de São Sebastião do Tocantins;

25. JOSÉ ALVES NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 316213-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de São Sebastião do Tocantins;

26. MARIA CÉLIA MIRANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 338774-1, Professor Normalista, Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

27. MARIA GORETE FEITOSA FARIAS, matrícula nº 291502-2, Professor Normalista, Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

28. LUCILÉIA GONZAGA SOUSA, matrícula nº 1199412-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - COLINAS DO TOCANTINS

1. JOSÉ MESSIAS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 880817-5, Pedagogo, Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, no Município de Arapoema;

2. MARIA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 595280-6, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, no Município de Arapoema;

3. MARIA LENILDE CARDOSO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 802016-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no Município de Bandeirantes do Tocantins;

4. FRANCISCO MARCÍLIO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 1207342-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão;

5. DÉBORAH CRISTINA DIAS BATISTA, matrícula nº 912557-6, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins;

6. AURÉLIA MARTINS DE PÁDUA VIEIRA, matrícula nº 996730-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins;

7. ROGENER LUIZ AUGUSTI, matrícula nº 890598-1, Assistente Administrativo, Colégio João XXIII - conveniado, no Município de Colinas do Tocantins;

8. MARIZETE PIRES DA CUNHA NASCIMENTO, matrícula nº 730807-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins;

9. WILZENY VAZ DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 1134809-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins;

10. MARIA RAIMUNDA FERREIRA LOPES, matrícula nº 444781-1, Professor Normalista, Escola Paroquial Nossa Senhora Aparecida - conveniada, no Município de Colinas do Tocantins;

11. JOANA ERLY DA SILVA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 190679-2, Assistente Administrativo, Escola Presbiteriana - conveniada, no Município de Colinas do Tocantins;

12. SALETE PEREIRA LOPES SOUSA, matrícula nº 1237721-1, Professor da Educação Básica, Instituto Educacional Gunnar Vingren - conveniado, no Município de Colinas do Tocantins;

13. MÁRCIA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 781463-6, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Rezende de Almeida, no Município de Itapiratins;

14. ELOIR DE MATOS CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 620406-2, Professor Normalista, Colégio Estadual Zico Dorneles, no Município de Juarina;

15. ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 457600-1, Professor Normalista, Colégio Estadual João Aires Gabriel, no Município de Palmeirante;

16. LUCIVALDO RODRIGUES MILHOMEM, matrícula nº 1123335-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no Município de Pau D'arco;

17. FRANCISLANE DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 11223723-1, Assistente Administrativo, Colégio Estadual São Tomás de Aquino, no Município de Tupiratins.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PORTO NACIONAL

1. REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 931977-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Félix Camôa II, no Município de Ipueiras;

2. LAURINA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula nº 548380-1, Professor Normalista, Escola Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo;

3. EDIVALDA PINTO DE PAIVA, matrícula nº 1277120-1, Assistente Administrativo, Colégio Estadual Agropecuário de Natividade, no Município de Natividade;

4. ALDENINA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 735064-1, Professor Normalista, Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins;

5. MARIA MIRCE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 661731-2, Professor Normalista, Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Pindorama do Tocantins;

6. JOSÉ MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 429585-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Alcides Rufo, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

7. MÁRIO CELSO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 388832-2, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

8. DALVINA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 921820-1, Professor Normalista, Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

9. MARIA GORETE RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 364645-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional;

10. MARLEIDE AIRES DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 462308-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Dom Pedro II, no Município de Porto Nacional;

11. ELIESON SILVA SANTOS, matrícula nº 945496-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no Município de Porto Nacional;

12. REJANE ARAÚJO FERNANDES, matrícula nº 848430-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional;

13. WILKA BORGES LIMA CRISTAL, matrícula nº 808213-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional;

14. WILLIAN HARVEY TAVARES SOUSA, matrícula nº 780410-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1405, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KATIA EMILIA DE MELO FEITOSA, matrícula nº 1135511-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1406, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1.259, de 12 de junho de 2015, publicada na edição nº 4.397, do Diário Oficial do Estado, que designou a servidora TEREZINHA DE SOUSA OLIVEIRA, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, no município de Carmolândia, a fim de considerar correta a expressão TERESINHA DE SOUSA BRITO SILVA.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1407, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1286, de 12 de junho de 2015, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado, nº 4.397, de 19 de junho de 2015, que removeu a servidora MARIA APARECIDA CORNELIO, matrícula nº 391958-1, Professora Normalista, para a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1408, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1269, de 12 de junho de 2015, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado, nº 4.397, de 19 de junho de 2015, que removeu a servidora ANGELA CRISTINA CARDOSO BARROS CARLOTTO, matrícula nº 889470-2, Professora da Educação Básica, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de maio de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1409, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do Engenheiro Civil DANILO MELO DE FARIAS, matrícula nº 1265474-2, previstas para o período de 16 a 30 de junho de 2015, referentes ao período aquisitivo de 13 de março de 2014 a 12 de março de 2015, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1410, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER parcialmente,

no período de 1º a 15 de julho de 2015, as férias legais da Professora da Educação Básica MARIA ELIENE OLIVEIRA RODRIGUES MOURA, matrícula nº 436255-3, referentes ao período aquisitivo de 24 de abril de 2014 a 23 de abril de 2015, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1411, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da Professora Normalista LÚCIA ROSÂNGELA FERREIRA FLOR LINO, matrícula nº 737930-2, previstas para o período de 1º a 15 de julho de 2015, referentes ao período aquisitivo de 10 de maio de 2014 a 09 de maio de 2015, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1412, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da Professora da Educação Básica MARIA LUCY CLEIDE SANTOS BRANDÃO BORGES, matrícula nº 898640-2, previstas para o período de 10 de junho a 9 de julho de 2015, referentes ao período aquisitivo de 23 de maio de 2014 a 22 de maio de 2015, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1413, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER parcialmente,

no período de 15 de junho a 1º de julho de 2015, as férias legais da Professora da Educação Básica ROSA MARIA MACIEL DA SILVA, matrícula nº 465851-2, referentes ao período aquisitivo de 12 de junho de 2014 a 11 de junho de 2015, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1414, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora Normalista NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA, matrícula nº 509179-1, no período de 8 de junho a 7 de julho de 2015, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1767, de 18 de maio de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1415, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica JANETE PESSOA DA SILVA, matrícula nº 720681-3, no período de 3 a 17 de julho de 2015, relativas ao período aquisitivo de 19 de julho de 2013 a 18 de julho de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1189, de 17 de julho de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1416, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Analista em Tecnologia da Informação CUSTÓDIA THOMAZ DE SOUZA MAYA, matrícula nº 674439-4, no período de 6 a 20 de julho de 2015, relativas ao período aquisitivo de 10 de novembro de 2013 a 09 de novembro de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0061, de 20 de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1417, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

VERONICE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 950170-2, Professora da Educação Básica, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Agrícola David Aires França, no Município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 16 de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1418, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da Professora da Educação Básica ZENILDA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 518892-4, previstas para o período de 6 de julho a 4 de agosto de 2015, referentes ao período aquisitivo de 5 de julho de 2014 a 4 de julho de 2015, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1419, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ISABEL PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 507444-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Educação Indígena e Diversidade, para a Diretoria de Educação, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1420, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALERIA GONCALVES TEIXEIRA, matrícula nº 593130-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis, para a Assessoria Regional de Gestão de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1421, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ALDEAN ABREU MARTINS SOARES, matrícula nº 697002-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Assessoria Regional de Formação de Colinas do Tocantins, para a Escola Presbiteriana - Convênio, no município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1422, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MEIRE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA FAGUNDES, matrícula nº 961179-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Subsecretaria da Educação Básica, nesta Capital, para a Escola Estadual São Francisco de Assis, no município de Cristalândia, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1423, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSEFA SANTOS BORGES, matrícula nº 568731-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins, para a Assessoria Regional de Formação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1424, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SERGIO MARCOS DA SILVA, matrícula nº 304259-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Instituto Educacional Gunnar Vingren-Convênio, no município de Colinas do Tocantins, para a Assessoria Regional de Formação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1425, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FABIANA BABOSA FERNANDES, matrícula nº 883880-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Assessoria Regional de Formação de Araguaína, para a APAE- Escola de Ensino Especial Raios de Luz, no município de Araguaína, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1426, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RUBENS ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 872523-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Doutor José Aloísio Silva Luz, no município de Araguaína, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1427, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DE JESUS SANTOS MARTINS, matrícula nº 180996-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Arraias, para Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1428, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLARICE BORGES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1195883-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Assessoria Regional de Formação de Colinas do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1429, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADELMIDES JOSE DA MATA, matrícula nº 374365-3, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1430, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TERTINA RIBEIRO PEREIRA DA TRINDADE, matrícula nº 422815-1, Professora Assistente A, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1431, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ZITA BATISTA DA TRINDADE OLIVEIRA, matrícula nº 315324-1, Professora Assistente A, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1432, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, matrícula nº 888002-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1433, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ZELMA FARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 647369-2, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Amancio de Moraes, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1434, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PATRICIA CARNEIRO TAVARES, matrícula nº 674634-2, Professora Normalista, com lotação na Assessoria Regional de Formação de Pedro Afonso, para o Colégio Cristo Rei, no município de Pedro Afonso, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1435, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SEBASTIANA TAVARES DONATO, matrícula nº 405295-2, Professora Normalista, com lotação na Assessoria Regional de Formação de Pedro Afonso, para o Colégio Cristo Rei, no município de Pedro Afonso, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1436, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE PAULO DE SOUZA, matrícula nº 168900-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Pio XII, no município de Tocantinópolis, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1437, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GENES FRANCELINO DE ALENCAR, matrícula nº 315087-8, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1438, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CARLOS JOSE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 272039-4, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Gurupi, para o Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, no município de Jaú do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1439, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUCELIA SOBRINHO BARROS, matrícula nº 974447-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Subsecretaria da Educação Básica, nesta Capital, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2015.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e Convalida Estudos; Escola Municipal Francisco de Souza Barros, Santa Tereza do Tocantins- TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 78/2007; tendo em vista o Parecer nº 142/2015, exarado no Processo nº 2014/27000/010785;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Francisco de Souza Barros, localizada em Santa Tereza do Tocantins, neste Estado, por um período de cinco anos, produzindo os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida instituição de ensino, no período de 2001 a 2013, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais; Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, Miranorte - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 78/2007; tendo em vista o Parecer nº 143/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/003488;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, localizado em Miranorte, neste Estado, por um período de cinco anos, produzindo os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico e Convalida Estudos; Escola Estadual Anaídes Brito Miranda; Povoado Ronca, São Bento do Tocantins- TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 78/2007; tendo em vista o Parecer nº 144/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/009913;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, localizada no Povoado Ronca, município de São Bento do Tocantins, por um período de cinco anos, produzindo os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida instituição de ensino, no período de 2013 e 2014, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Aprova o Regimento Escolar do Colégio Adventista de Araguaína, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 156/2015, exarado no Processo nº 2014/2700/011496;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Adventista de Araguaína, em Araguaína, neste Estado com vigência fixada a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Aprova o Regimento Escolar do Colégio São Geraldo, Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 157/2015, exarado no Processo nº 2014/2700/012944;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio São Geraldo, Paraíso do Tocantins, vigência fixada a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Aprova o Regimento Escolar do Colégio Unidade de Palmas - OBJETIVO, Palmas -TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 158/2015, exarado no Processo nº 2015/2700/000684;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Unidade de Palmas - OBJETIVO, Palmas, Capital, com vigência fixada a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais; Colégio Bernardo Sayão de Gurupi; Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 159/2015, exarado no Processo nº 2014/27000/013440;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, situado em Gurupi, neste Estado.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico. Colégio Comercial Impacto Ltda, Guaraí - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 160/2015, exarado no Processo nº 2014/2700/000137;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares propostas pelo Colégio Comercial Impacto Ltda, situado em Guaraí, neste Estado, como se especifica a seguir:

Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais;  
Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais; e  
Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico.

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico; Rede SESI de Educação no Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 161/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/009013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Rede SESI de Educação no Tocantins.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico; Colégio Marista Palmas, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 162/2015, exarado no Processo nº 2014/2700/001955;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares propostas pelo Colégio Marista Palmas, situado em Palmas, Capital, como se especifica a seguir:

Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais; e  
Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico.

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Convalida os estudos realizados por Luma Lopes Cavalcante, no Centro Universitário UNIRG, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 163/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/010385;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos de Luma Lopes Cavalcante, realizados no Centro Universitário Unirg, situado em Gurupi, neste Estado, Curso de graduação em Enfermagem, referentes aos semestres 2009/2, 2010/01 e 2010/2, conforme documentos acostados aos autos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.



**RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Revalida estudos de Eri Jonhson de Sousa Carvalho, realizados na França.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 164/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/000720;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar os estudos de Eri Jonhson de Sousa Carvalho, realizados no Lycée Professionnel Jules Michelet, na França, nos anos de 2013 e 2014 equivalentes ao 3º ano do Ensino Médio, curso médio básico, do Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Revalida estudos de Vitória Santana Pereira, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 165/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/008030;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar os estudos de Vitória Santana Pereira, realizados no Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, em Moita, Portugal, nos anos de 2009 a 2013, equivalentes ao 2º, 3º e 4º ano do Ensino Fundamental, do Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Aprova a Mudança de Denominação do Centro de Ensino Médio Deputado Darcy Marinho; Tocantinópolis -TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013; com base na Lei nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 166/2015 exarado no Processo nº 2014/27000/003082;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Mudança de Denominação do Centro de Ensino Médio Deputado Darcy Marinho, situado em Tocantinópolis, neste Estado, o qual passa a denominar-se: Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho.

Art. 2º Os demais atos de legalização da Unidade Escolar, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Art. 3º A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Aprova a Mudança de Denominação da Escola Estadual Manoel Messias; Miracema do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013; com base na Lei nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 167/2015 exarado no Processo nº 2014/27000/010484;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Mudança de Denominação da Escola Estadual Manoel Messias, situada em Miracema do Tocantins, o qual passa a denominar-se: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Manoel Messias.

Art. 2º Os demais atos de legalização da Unidade Escolar, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Art. 3º A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 77, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza o Funcionamento do Curso Normal de Nível Médio. Centro Avançado de Ensino Emília Ferreiro, Palmas - Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013, e tendo em vista o Parecer nº 171/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/010718.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, por um período de dois anos, em caráter experimental, o funcionamento do Curso Normal de Nível Médio, na modalidade presencial, a ser ofertado no Centro Avançado de Ensino Emília Ferreiro, situado nesta Capital.

Parágrafo único. O Curso a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a candidatos que comprovem, no ato da matrícula, ter concluído o ensino médio ou o ensino superior.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica do Curso referenciado no artigo anterior, a fim de garantir a necessária legalidade da organização curricular nela contemplada, a qual somente poderá ser alterada mediante aprovação deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais, a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 78, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Meio Ambiente de Sandolândia, Sandolândia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 172/2015, exarado no Processo nº 2014/27000/013750.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Meio Ambiente de Sandolândia, situado em Sandolândia, neste Estado.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 79, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico; Colégio Supremo, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 173/2015, exarado no Processo nº 2014/2700/012330;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares propostas pelo Colégio Supremo, situado em Palmas, Capital, como se especifica a seguir:

Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais; e  
Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico.

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 80, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico; Colégio COOPEFA - Cooperativa de Educadores de Formoso do Araguaia, Formoso do Araguaia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 174/2015, exarado no Processo nº 2014/2700/009968;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, adotadas pelo Colégio COOPEFA - Cooperativa de Educadores de Formoso do Araguaia, situado em Formoso do Araguaia, neste Estado, como se especifica a seguir:

Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2010; e

Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 81, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

Revalida estudos de Grazielle Pires Schutz do Amaral, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 175/2015, exarado no Processo nº 2013/27000/001925;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar os estudos de Grazielle Pires Schutz do Amaral realizados no Agrupamento de Escolas Madeira Torres, em Torres Vedras, Portugal, equivalentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental do Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 82, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

Aprova a mudança de endereço. Instituto Educacional Técnico. Araguaína-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 de seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o Parecer nº 176/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/000796.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Instituto Educacional Técnico, situado na cidade de Araguaína, neste Estado, da Avenida Tocantins nº 679, Loteamento Manoel Cardoso, para a Rua Dom Bosco, nº 862, Centro, na mesma cidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2015.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, GURUPI - TO**

Renovação do Reconhecimento do Curso de Psicologia - Bacharelado. CES/CEE - TO, Parecer Nº 140/2015, aprovado em 01 de junho de 2015.

**PROCESSO Nº 2015/27000/002858****I - Relatório**

A Senhora Lady Sakay, Magnífica Reitora do Centro Universitário UNIRG, situado na cidade de Gurupi, neste Estado, solicita ao Conselho Estadual de Educação a Renovação de Reconhecimento do Curso de Psicologia - Bacharelado, ofertado pela mencionada Instituição.

De acordo com o Processo acima mencionado o Centro Universitário UNIRG constitui-se em Instituição Pública Municipal de Ensino Superior, está situado no município de Gurupi, na região sul do Estado do Tocantins, é mantido e representado pela Fundação Municipal UNIRG, entidade de direito público, possuindo o mesmo regimento jurídico dispensado às autarquias, instituída pela Lei Municipal Nº 611, de 15 de fevereiro de 1985, com as alterações da Lei Municipal Nº 1.566, de 18 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº 1.699, de 11 de julho de 2007. A Fundação UNIRG se constitui pelo registro de Estatuto no Cartório de Registro de Civil de Pessoa Jurídica; e, de acordo com os termos da Lei Nº 1.566/2003, é uma fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade autônoma da administração indireta, com objetivo específico de natureza cultural, científica e educacional.

O Centro Universitário UNIRG foi credenciado pelo Decreto nº 3.396, de 07 de maio de 2008 e renovado por meio do Decreto nº 4.659, de 24 de outubro de 2012, sua organização e funcionamento rege-se pelo Regimento Geral e pela legislação em vigor e, na condição de mantida, depende da administração financeira da Fundação, porém, tem autonomia na gestão acadêmica.

A gestão da Fundação UNIRG é feita por seu Presidente Antônio Sávio Nascimento Barbalho, bacharel em Direito pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi - FAFICH, hoje Centro Universitário UNIRG e especialista em Direito Civil e Processual Civil, pela mesma IES, onde também exerceu a docência no Curso de Direito.

O Centro Universitário UNIRG possui dois campi: Campus I localizado na Av. Antônio Nunes da Silva, Nº 2.195, Jardim das Acácias e Campus II, na Av. Rio de Janeiro, Nº 1.585, Centro, em Gurupi. Tem sede e foro na cidade de Gurupi, neste Estado. Sua missão é "Ser um Centro Universitário comprometido com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência, pautado na ética, na cidadania e na responsabilidade."

A gestão do Centro Universitário UNIRG é feita pela Magnífica Reitora, professora Doutora Lady Sakay e pela Vice-reitora, professora Mestra Jane Marques Silveira, eleitas pelo voto direto da comunidade acadêmica.

O regime de trabalho dos professores foi institucionalizado por meio do Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Fundação.

O Curso de Psicologia foi criado em fevereiro de 2005, por meio do Decreto Nº 2.332, de 10/02/2005 e foi reconhecido pelo Decreto nº 4.223, de 29/12/2010.

O Curso de Psicologia foi implantado com fundamento em dois eixos principais: no primeiro encontram-se as políticas municipais e estaduais de saúde, a realidade social e política do Estado e, o compromisso institucional com o desenvolvimento regional; no segundo eixo encontram-se as diretrizes curriculares, elaboradas com base em discussões e recomendações sobre a definição do modelo da profissão e concepções dos profissionais a serem formados.

O Curso em pauta prevê a integralização curricular em 05 (cinco) anos, com duração mínima de 10 semestres e máxima de 14 semestres, 07 (sete) anos.

Constatou-se que a organização didática do curso contida no Projeto Pedagógico do Curso - PPC contempla de forma satisfatória as demandas de natureza econômica e social, bem como aponta coerência entre o PPC, objetivos, perfil do egresso e estrutura curricular. O estágio supervisionado está regulamentado, organizado e em consonância com o PPC do curso. O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é desenvolvido em dupla e está relacionado, exclusivamente, a publicação na revista interna da IES.

O Núcleo Docente Estruturante - NDE está institucionalizado e regulamentado e funciona ativamente, sua composição contempla a representatividade dos segmentos da IES, bem como acompanha e avalia o PPC. A atuação do coordenador do curso ocorre de forma harmônica e efetiva, dispensando atenção especial aos discentes e docentes. O corpo docente é composto por professores com experiência profissional em docência na área da formação.

A jornada de trabalho da maioria dos professores é de 40 horas semanais. Há carência de espaço para os professores atenderem seus alunos. Outro aspecto que precisa de incentivo é a pesquisa e produção científica.

De modo geral, percebeu-se que há um esforço no sentido de pensar melhor o curso e reestruturá-lo, tendo em vista o perfil do egresso e os objetivos do curso.

Após análise criteriosa, ponderações e observações pertinentes realizadas pela Comissão de Verificação, *in loco*, o curso alcançou a nota 3,05, suficiente para garantir a aprovação do seu reconhecimento.

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota, este relator, favoravelmente pela Renovação do Reconhecimento do curso de Psicologia - Bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambos situados em Gurupi, neste estado, por um período três anos, contados a partir do dia 18 de julho de 2015.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: Cicinato Mendes da Silva  
Membros: Flávio Luis Rodrigues de Sousa  
Divino Mariosan Rodrigues de Siqueira  
Romeu Aluísio Feix  
Tibúrcio Gabino de Sousa

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

## CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, GURUPI - TO.

Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração, Bacharelado. CES/CEE-TO, Parecer nº 141/2015, aprovado em 1º de junho de 2015.

### PROCESSO Nº 2015/27000/002859.

## I - RELATÓRIO

A Senhora Lady Sakay, Magnífica Reitora do Centro Universitário UNIRG, situado na cidade de Gurupi, neste Estado, solicita ao Conselho Estadual de Educação a Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração, Bacharelado, ofertado pela mencionada Instituição.

O Centro Universitário UNIRG constitui-se em Instituição Pública Municipal de Ensino Superior, está situado em Gurupi, neste Estado; é mantida e representada pela Fundação Municipal UNIRG, entidade de direito público, possuindo o mesmo regramento jurídico dispensado às autarquias, instituída pela Lei Municipal nº 611, de 15 de fevereiro de 1985, com as alterações da Lei Municipal nº 1.566, de 18 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.699, de 11 de julho de 2007. O Centro Universitário UNIRG foi credenciado pelo Decreto nº 3.396, de 07 de maio de 2008. O ato foi renovado por meio do Decreto nº 4.659, de 24 de outubro de 2012.

Sua organização e funcionamento regem-se pelo Regimento Geral e pela legislação em vigor. Na condição de mantida, depende da administração financeira da Fundação, porém tem autonomia na gestão acadêmica.

A Fundação Municipal UNIRG se constitui pelo registro de Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica; de acordo com os termos da Lei nº 1.566/2003, é uma fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade autônoma da administração indireta, com objetivo específico de natureza cultural, científica e educacional.

A gestão da Fundação UNIRG é feita por seu Presidente Antônio Sávio Nascimento Barbalho, bacharel em Direito pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi - FAFICH, hoje Centro Universitário UNIRG e especialista em Direito Civil e Processual Civil, pela mesma IES, onde também exerceu a docência no Curso de Direito.

O Centro Universitário UNIRG possui dois campi: Campus I, localizado na Av. Antonio Nunes da Silva, nº 2.195, Jardim das Acácias, e Campus II, na Av. Rio de Janeiro nº 1.585, Centro, Gurupi. Tem sede e foro na cidade de Gurupi, neste Estado. Sua "missão é ser um Centro Universitário comprometido com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência, pautado na ética, na cidadania e na responsabilidade.

O Curso de Bacharelado em Administração autorizado por meio do Parecer CEE TO nº 095/91, aprovado em 24 de outubro de 1991, Processo nº 773/91, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 149, em 04 de agosto de 1994, com uma carga horária total de 3.030 horas; com período de integralização mínima de 4 anos e máxima de 8 anos, no turno noturno, 60 vagas ofertadas semestralmente, Conceito Preliminar de Curso 2011- CPC "C - 2", nota "3" na avaliação do ENADE 2012, o último ato de reconhecimento foi o Decreto Governamental nº 4.973, de 29 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, em 31/01/2014, renovando o reconhecimento pelo período de 03 (três) anos, com efeitos a partir de 18/07/2012. Atualmente tem como Coordenadora, Cejana Marques Borges, Bacharel em Administração e Mestre em Desenvolvimento Regional.

No que diz respeito à organização didático-pedagógica, o Projeto Pedagógico do Curso - PPC do curso não contempla suficientemente as demandas efetivas de natureza econômica e social; a bibliografia do curso está desatualizada, sendo necessária a atualização e aquisição de livros para o acervo bibliográfico do curso. Quanto à integração a política de educação ambiental, recomenda-se a integração de forma interdisciplinar, conforme a Lei nº 9.795/99. Faz-se necessário, também, orientações quanto ao cumprimento da legislação no tocante ao cumprimento das orientações sobre a temática "relações étnico-raciais". O perfil do egresso encontra-se coerente com o objetivo do curso e com o contexto educacional. A Estrutura Curricular contempla a carga horária exigida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Educação Física, contempla a interdisciplinaridade e a flexibilidade. Porém, quanto à articulação teoria e prática, a Estrutura Curricular não permite essa articulação de forma plena.

Os conteúdos curriculares não permitem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso de maneira suficiente, tendo em vista a necessidade de atualização das bibliografias e ementários.

Os estágios ofertados estão regulamentados, implantados, institucionalmente e com convênios firmados com instituições parceiras que viabilizam as aulas práticas. Da mesma forma, são as atividades complementares, que estão todas regulamentadas e institucionalizadas.

No que diz respeito à qualificação do corpo docente, não há doutores, mas 45% são mestres e mais de 50% do corpo docente não possui produção científica nos últimos 3 anos.

Analisando de forma global, há aspectos positivos no que se refere regime de trabalho do corpo docente e da coordenadora de curso. Mas é necessário intensificar o incentivo quanto ao fortalecimento da pesquisa e produção científica. O Núcleo Docente Estruturante - NDE está institucionalizado e contempla a participação da representatividade do curso. A avaliação da Dimensão Infraestrutura demanda atenção para os aspectos físicos das salas que necessitam de manutenção. Os equipamentos tecnológicos laboratórios e de informática são suficientes para a demanda. No entanto, há a necessidade de investir na aquisição de acervo bibliográfico para o curso, pois este carece de atualização e ampliação do número de exemplares em relação ao número de acadêmicos.

Das dimensões avaliadas, quais sejam: Dimensão 01 - Organização Didático-Pedagógico, conceito 3,06. Dimensão 02 - Corpo Docente, conceito 3,72. Dimensão 3 - Infraestrutura, conceito 3,25. Os conjuntos de itens avaliados dizem respeito ao PPC, no Corpo Docente e à Infraestrutura do Curso que, no conjunto, obteve conceito 3,34, suficiente para autorizar a renovação de reconhecimento pelo período de 3 anos.

## II - VOTO DO RELATOR

Diante exposto, vota, este Relator, favoravelmente a Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração - Bacharelado, com 60 (sessenta) vagas semestrais, no turno noturno, com período de integralização mínima de 4 anos e máximo de 8 anos, ofertado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambos situados em Gurupi, neste Estado, pelo período de três anos, contados a partir de 19 de julho de 2015.

Relator: Josiel Gomes dos Santos

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: Cicinato Mendes da Silva  
Membro: Divino Mariosan Rodrigues de Siqueira  
Flávio Luis Rodrigues de Sousa  
Romeu Aluísio Feix  
Tibúrcio Gabino de Sousa

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

## UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

Reconhecimento do Curso de Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e respectivas Literaturas, modalidade a distância. CEE-TO, Parecer nº 169/2015, aprovado em 09 de junho de 2015.

### PROCESSO Nº 2015 27000 001787.

## I - RELATÓRIO

A Senhora Elizângela Glória Cardoso, Magnífica Reitora da Universidade do Tocantins - UNITINS representada pela Senhora Suely Cabral Quixabeira Araújo, Vice-Reitora, em expediente datado de 09 de março do ano em curso, encaminha a esta Casa pedido de Reconhecimento do Curso de Letras - Língua Portuguesa, Língua Espanhola e respectivas Literaturas ofertado pela UAB/UNITINS na modalidade a distância.

A Universidade do Tocantins - UNITINS foi criada pelo Decreto nº 252/1990. A Lei nº 326/1999, estruturou-a em forma de autarquia. Cinco anos depois, a autarquia foi extinta por força da Lei nº 872/1996. No mesmo ano, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins pela Lei nº 874/96.

Foram implantados 12 campi, os quais foram reduzidos a 10 e todos focados em ações em prol do desenvolvimento e progressos regionais. A Universidade trabalhou com reconhecido empenho, para atender, na medida em que lhe foi possível, a demanda pelo ensino de graduação. Por isso verifica-se hoje considerável parcela de graduados e pós-graduados egressos da UNITINS.

No início dos anos 2000, a UNITINS viveu momentos de rearticulação de sua estrutura, para trabalhar com a oferta de cursos na modalidade de educação a distância - EaD e projetos experimentais. A EaD foi assumida como centro gerador acadêmico da Universidade, dentre os demais programas e se desenvolveu vigorosamente a partir do credenciamento para a oferta desta modalidade de ensino.

Os cursos e os campi foram transferidos à União, quando da criação da Universidade Federal do Tocantins - UFT. Por esta razão, a UNITINS desenvolveu especial esforço para se reestruturar.

Foram criadas as Câmaras Internas das Pró-Reitorias, para consulta e aconselhamento dos respectivos planos de trabalho setoriais, dando respostas às demandas levantadas pelos grupos de trabalhos da Instituição, junto às demais autarquias e organizações no Estado do Tocantins.

Os estudos realizados pela Comissão assinalaram:

retorno da oferta dos cursos presenciais e reconfiguração da Instituição em um formato de gerenciamento por áreas de conhecimento em centros específicos;

retorno aos aspectos normativos regimentais e legais da instituição emanados pelo Ministério da Educação, organismos representantes de classe e abertura para com as demais entidades da sociedade civil organizada; implantação dos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário;

reconfiguração da atuação do Conselho Curador e maior alinhamento com o Conselho Estadual de Educação; bem como, a manutenção da qualidade dos cursos na modalidade EaD próprios da Unitins. À Universidade foi oferecida oportunidade de credenciamento com projetos experimentais junto à SEED-MEC.

Por meio da Portaria Ministerial nº 837, de 24 de junho de 2010, a Unitins foi aprovada para integrar o conjunto de Instituições de Ensino Superior Públicas do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e dentro deste Sistema, oferece cursos a distância.

O Curso em comento foi criado por meio da Resolução nº 003/2011, do Conselho Curador.

Foram credenciados, para este Curso, 11 Polos, os quais estão localizados nas seguintes cidades: Alvorada, Ananás, Araguacema, Araguatins, Cristalândia, Dianópolis, Guaraí, Nova Olinda, Palmas, Porto Nacional, Taguatinga.

A oferta deste Curso depende de abertura de vagas por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior - Capes, atendendo a necessidade de oferecer licenciatura para docentes da educação básica. Assim o seu PPC apresenta os requisitos exigidos para a modalidade EaD e também os requisitos de inserção regional.

Prevê itinerário formativo de oito períodos semestrais, que totalizam 3.760 horas. O elenco de disciplinas permite uma formação aprofundada coerente com o que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Além disso, e com o objetivo de propiciar experiências teórico-práticas aos futuros profissionais da educação da área de letras, o Curso assegura uma carga horária de 800 horas de estágio curricular supervisionado e, ainda, outras atividades práticas, além das 200 horas de atividades complementares.

A Portaria/SEDUC/CEE/TO nº 01/2015, de 06 de abril de 2015, instituiu Comissão Verificadora, a fim de avaliar *in loco* as condições de oferta do Curso em pauta.

Nos dias 25, 26 e 27/05/015 e 02/06/2015, a Comissão Verificadora trabalhou na verificação das condições operacionais de quatro, dos 11 Polos. Verificou a estrutura física, as condições administrativas e pedagógicas; ouviu as equipes técnicas, administrativas e pedagógicas envolvidas e também os acadêmicos. O nível de contentamento com a execução do Projeto, como um todo, é satisfatório, tendo vista a qualidade do material produzido e disponibilizado aos acadêmicos no ambiente virtual de aprendizagem e a interatividade entre acadêmicos, tutores e docentes.

O conceito geral do Curso, nesta avaliação, é 3,55. Tal avaliação permite a continuidade do Projeto, que deve propugnar por melhorias, sobretudo no que diz respeito à estrutura física dos Polos e a aquisição do acervo bibliográfico.

## II - VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, vota, o Relator, favoravelmente ao Reconhecimento do Curso de Letras-Língua Portuguesa, Língua Espanhola e respectivas Literaturas, ofertado pela UAB/UNITINS, nos Polos elencados no relatório deste Parecer, na modalidade a distância, por um período de três anos, contados a partir da publicação do decreto que corresponder ao presente Ato.

Relator: Flávio Luis Rodrigues de Sousa

## III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2015.

Membros: Divino Mariosan Rodrigues de Siqueira  
Josiel Gomes dos Santos  
Romeu Aluísio Feix  
Tibúrcio Gabino de Sousa

**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.**

Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura modalidade a distância.

CEE-TO, Parecer nº 170/2015, aprovado em 09 de junho de 2015.

**PROCESSO Nº 2015 27000 001727.****I - RELATÓRIO**

A Senhora Elizângela Glória Cardoso, Magnífica Reitora da Universidade do Tocantins - UNITINS, encaminha ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, o pedido de Reconhecimento do Curso de Pedagogia, ofertado pela UAB/UNITINS, na modalidade a distância.

A Universidade do Tocantins - UNITINS foi criada pelo Decreto nº 252/1990. A Lei nº 326/1999, estruturou-a em forma de autarquia. Cinco anos depois, a autarquia foi extinta por força da Lei nº 872/1996. No mesmo ano, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins pela Lei nº 874/96.

Foram implantados 12 campi, os quais foram reduzidos a 10 e todos focados em ações em prol do desenvolvimento e progressos regionais. A Universidade trabalhou com reconhecido empenho, para atender, na medida em que lhe foi possível, a demanda pelo ensino de graduação. Por isso verifica-se hoje considerável parcela de graduados e pós-graduados egressos da UNITINS.

No início dos anos 2000, a UNITINS viveu momentos de rearticulação de sua estrutura, para trabalhar com a oferta de cursos na modalidade de educação a distância - EaD e projetos experimentais. A EaD foi assumida como centro gerador acadêmico da Universidade, dentre os demais programas e se desenvolveu vigorosamente a partir do credenciamento para a oferta desta modalidade de ensino.

Os cursos e os campi foram transferidos à União, quando da criação da Universidade Federal do Tocantins - UFT. Por esta razão, a UNITINS desenvolveu especial esforço para se reestruturar.

Foram criadas as Câmaras Internas das Pró-Reitorias, para consulta e aconselhamento dos respectivos planos de trabalho setoriais, dando respostas às demandas levantadas pelos grupos de trabalhos da Instituição, junto às demais autarquias e organizações no Estado do Tocantins.

Os estudos realizados pela Comissão assinalaram:

retorno da oferta dos cursos presenciais e reconfiguração da Instituição em um formato de gerenciamento por áreas de conhecimento em centros específicos;

retorno aos aspectos normativos regimentais e legais da instituição emanados pelo Ministério da Educação, organismos representantes de classe e abertura para com as demais entidades da sociedade civil organizada;

implantação dos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário;

reconfiguração da atuação do Conselho Curador e maior alinhamento com o Conselho Estadual de Educação; bem como, a manutenção da qualidade dos cursos na modalidade EaD próprios da Unitins. À Universidade foi oferecida oportunidade de credenciamento com projetos experimentais junto à SEED-MEC.

A Universidade do Tocantins, por meio da Portaria Ministerial nº 837, de 24 de junho de 2010, foi aprovada para integrar o conjunto de Instituições de Ensino Superior Públicas do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e dentro deste Sistema, oferece cursos a distância.

O Curso de Pedagogia foi criado por meio da Resolução nº 003/2011, do Conselho Curador.

Para este Curso, foram credenciados 12 Polos, os quais estão localizados nas seguintes cidades: Alvorada, Ananás, Araguacema, Araguatins, Cristalândia, Dianópolis, Guaraí, Nova Olinda, Palmas, Porto Nacional, Mateiros, Taguatinga.

As vagas para este Curso, bem como para outras licenciaturas do Sistema UAB são abertas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior - Capes, para atender à demanda por profissionais habilitados para a educação básica. Desta forma o seu PPC apresenta os requisitos exigidos para a modalidade EaD e também os requisitos de inserção regional.

O itinerário formativo é de oito períodos semestrais, que totalizam 3.300 horas. O elenco de disciplinas permite uma formação aprofundada coerente com o que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Com o objetivo de propiciar experiências teórico-práticas aos futuros profissionais da educação da área de Pedagogia, o Curso assegura uma carga horária de 400 horas de estágio curricular supervisionado e, ainda, outras atividades práticas, além das 100 horas de atividades complementares.

A Portaria/SEDUC/CEE/TO nº 02, de 06/04/2015, instituiu Comissão Verificadora, a fim de avaliar *in loco* as condições de oferta do Curso em pauta.

No período de 25 a 29 de maio de 2015, a Comissão Verificadora trabalhou na verificação das condições operacionais de quatro, dos 12 Polos. Verificou a estrutura física, as condições administrativas e pedagógicas; ouviu as equipes técnicas, administrativas e pedagógicas envolvidas e também os acadêmicos. O nível de contentamento com a execução do Projeto, como um todo, é satisfatório, tendo vista a qualidade do material produzido e disponibilizado aos acadêmicos no ambiente virtual de aprendizagem e a interatividade entre acadêmicos, tutores e docentes.

O Curso alcançou, nesta avaliação, conceito geral 3,58. Esta avaliação assegura a concessão do pleito pretendido pela Instituição ministrante a qual deve empregar mais esforços por melhorias, sobretudo no que diz respeito à estrutura física dos Polos e a aquisição do acervo bibliográfico.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, vota, o Relator, favoravelmente ao Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, ofertado pela UAB/UNITINS, nos Polos elencados no relatório deste Parecer, na modalidade a distância, por um período de três anos, contados a partir da publicação do decreto que corresponder ao presente Parecer.

Relator: Tibúrcio Gabino de Sousa

**III - DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2015.

Membros: Divino Mariosan Rodrigues de Siqueira  
Flávio Luis Rodrigues de Sousa  
Josiel Gomes dos Santos  
Romeu Aluísio Feix  
Tibúrcio Gabino de Sousa

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

## PORTARIA SEFAZ Nº 716, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos operacionais do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela Lei nº 2.945, de 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESDADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no artigo 25 da Lei nº 2.945, de 23 de abril de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos estabelecidos no Inciso I do Parágrafo Único do art. 3º, no art. 5º e no Parágrafo 2º do art. 6º da Lei nº 2.945, de 23 de abril de 2015, que instituiu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS.

Art. 2º O enquadramento no REFIS é requerido até o dia 15 de julho de 2015.

Art. 3º Para Fazer jus aos incentivos do REFIS o sujeito passivo deve efetuar o pagamento do débito a vista ou a primeira parcela do parcelamento até o dia 31 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Secretario da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA  
Superintendente de Administração Tributária

## COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

## RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de julho de 2015.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de julho de 2015 em R\$ 168.580.376,46.

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário do ICMS prevista na Lei nº 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Secretário da Fazenda

SÔNIA MARA DA SILVA BORGES  
Assessora Técnica e de Planejamento

ISMARLEI VAZ DA SILVA  
Superintendente de Administração Tributária

## EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO Nº: 033/2015  
PROCESSO Nº: 2015/25000/0463  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADO: SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de VPN IP/MPLS (*Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching*) para criação de uma rede de área metropolitana -MAN (*Metropolitan Area Network*) para atender as necessidades desta Secretaria.  
VALOR TOTAL: R\$ 348.438,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.122.1034.3111 000.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.  
FONTE DETALHADA: 0240888888  
VIGÊNCIA: até 09/06/2016  
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2015.  
SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.  
- Suelismar Caetano Ferreira - Representante Legal

## EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO Nº: 013/2015  
PROCESSO Nº: 2015/25009/00103  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADO: Imprensa Nacional  
OBJETO: Publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse desta secretaria.  
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319 000.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.  
FONTE DETALHADA: 0100  
VIGÊNCIA: até 15 de junho de 2016  
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2015.  
SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.  
- Jorge Luiz Alencar Guerra - Coordenador Geral de Publicação e Divulgação

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 211, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMININSTRÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 211/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	TUCUNARÉ CAÇA,PESCA E CAMPING LTDA - ME	14.509.556/0001-12	29.435.444-1	24/06/2015
02	FABIO JUNIO CANDIDO DE OLIVEIRA - ME	17.433.829/0001-80	29.465.290-6	23/06/2015
03	S. O. S. DIESEL BOMBAS INJETORAS E TURBINAS EIRELI - ME	22.576.449/0001-35	29.466.207-3	25/06/2015
04	J. JUNIOR DE SOUSA	09.479.245/0001-18	29.407.061-3	24/06/2015
05	NAVAL LTDA - ME	38.146.544/0002-10	29.416.950-4	25/06/2015
06	COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS LTDA ME	16.733.566/0001-62	29.443.644-8	23/06/2015
07	JOSELMA NAVES DY SIQUEIRA E SILVA - ME	01.180.207/0001-58	29.450.990-9	23/06/2015
08	W J DOURADO - TRANSPORTES - ME	17.804.300/0001-26	29.449.001-9	22/06/2016

**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 212, DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 212/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	MEGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	22.076.253/0001-81	29.466.370-3
02	C S DE ANDRADE FLESCHE - ME	02.677.958/0002-28	29.466.377-0
03	ROSA DE OURO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	08.881.442/0002-87	29.463.640-4
04	SV ÓPTICAS LTDA	22.452.626/0001-71	29.465.692-8
05	COMFERMIL BRASIL EPIS LTDA	01.449.368/0006-09	29.465.944-7
06	EMIVALDO COSTA SILVA	22.227.297/0001-65	29.466.301-0

**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 213, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz n.º 182, de 25 de julho de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

**§1º As empresas credenciadas:**

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 213/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	LAGONORTE TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA - ME	34.849.935/0001-69	29.457.602-9

**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 214, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 214 /2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	MARIA JOSÉ CABELEREIRA LTDA - ME	22.499.286/0001-34	29.466.397-5
02	OSEIAS AZEVEDO VIEIRA - ME	17.537.213/0002-30	29.466.399-1
03	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS ME	22.061.779/0001-98	29.466.394-0
04	MARCONES M. PEREIRA - ME	11.822.141/0001-06	29.466.336-3
05	GRÃOS DO NORTE EIRELI - EPP	22.335.371/0001-67	29.465.775-4

**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 215, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 215/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	AMARO E REZENDE LTDA - ME	22.038.262/0001-88	29.464.411-3	26/03/2015
02	DISTRINORTE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	04.363.600/0001-75	29.068.610-5	29/06/2015
03	JORCEMAR DE JESUS SILVA	14.992.529/0001-43	29.438.912-1	26/06/2015
04	PLANETAAGUACOMERCIALDEPURIFICADORES & BEBEDOUROS LTDA ME	10.823.770/0001-98	29.415.011-0	26/06/2015
05	B K M GALVÃO - ME	22.416.819/0001-77	29.466.249-9	31/07/2015

#### PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 216, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 216/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	MEGA TECNOLOGIA CELULAR E INFORMÁTICA LTDA - ME	22.168.539/0001-97	29.464.606-0	26/06/2015
02	I M MACEDO E CIA LTDA	19.519.336/0001-93	29.458.231-2	30/06/2015
03	NICIA M P DOS REIS PEDREIRA & CIA LTDA	01.502.418/0013-01	29.466.379-7	30/06/2015

#### PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 217, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: [www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php](http://www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php).

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 217/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	TV COMÉRCIO DE GLP LTDA - EPP	22.087.463/0001-75	29.466.438-6
02	JOSIANO DE SOUSA ANDRADE EIRELI - ME	15.828.359/0001-29	29.466.418-1
03	FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP	17.166.865/0004-78	29.464.778-3
04	KITO RAÇÕES E CEREAIS LTDA - ME	21.171.742/0002-30	29.465.498-4

ISMARLEI VAZ DA SILVA  
Superintendente de Administração Tributária

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

#### ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA., a dar reinício à Reforma do prédio e construção da cobertura do pátio do ITERTINS., no município de Palmas - TO, de conformidade com o contrato 00039/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 23 de Junho de 2015.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2015;  
PROCESSO Nº: 2013/1301/000198;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;  
CONTRATADO: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA;  
OBJETO: Aquisição de serviços de operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações da rede corporativa;  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 080/2014;  
FISCAL DO CONTRATO: Marcos Paulo de Araújo, matrícula nº 1221353-2;  
FISCAL SUBSTITUTO: Eduardo Paulo de Araújo, matrícula nº 11142170-2;  
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2015;  
VIGÊNCIA: Até 09 de junho de 2016;  
VALOR ANUAL: R\$ 1.520.591,64 (um milhão, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa - 04.122.1079.2325, natureza da despesa 33.90.39.93, fontes 0100888888;  
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;  
Luciomar Gomes Da Silva - Rep. da Contratada.



**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO  
DO ESTADO EM BRASÍLIA**Secretário: **RENATO DE ASSUNÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 001/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado em Brasília  
 CONTRATADA: Taguatur Taguatinga Transportes e Turismo LTDA.  
 PROCESSO N.º: 2012/09050/000018  
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93  
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato nº 001/2012  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/7/2015 até 26/7/2016, prorrogável  
 VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 7.821,84 (Sete mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1077.23260000; natureza da despesa: 33.90.39; fonte: 0100666666  
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/6/2015  
 SIGNATÁRIOS: Renato de Assunção - SRE  
 Haroldo de Melo Guimarães - TAGUATUR

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA Nº 579, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 472, de 27 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384, no dia 29 de maio de 2015, que instituiu a Terceira Comissão Permanente de Sindicância para apurar denúncia de excesso ao limite de carga horária, por parte de servidor desta Secretaria Estadual de Saúde, narrada nos autos do Processo nº 2015/30550/002226;

Considerando o Memorando nº 084/2015, emitido pela Terceira Comissão Permanente de Sindicância, a qual formulou requerimento justificado de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela saúde dos cidadãos tocantinenses e pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 472, de 27 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384, no dia 29 de maio de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Decisória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

**PORTARIA SESAU/ Nº 618, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, com fundamento no disposto no art. 42 § 1º. IV da Constituição do Estado, resolve:

Art.1º DESIGNAR para compor a Comissão de Recursos da Secretária de Estado da Saúde, para julgar os recursos interpostos pelos servidores avaliados contra a Homologação da Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo Estadual - APED/SESAU:

Art. 2º A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros e respectivos suplentes, a saber:

GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 1005596-4, Gerente de Avaliação e Monitoramento de Desempenho - Presidente;  
 MARIANA XAVIER SANTIAGO TORRES, matrícula nº 1277170-1, Analista Técnico Jurídico - Membro;  
 ALTAMIR PERPÉTUO FERREIRA, matrícula nº 822373-4, Enfermeiro - Membro eleito como representante dos servidores;  
 BÁRBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR, matrícula nº 63906-4, Economista - Suplente da Presidente;  
 MARILENE ÂNGELA BARBARESCO, matrícula nº 387293-2, Assistente de Serviços em Saúde / Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/TO N.º 1.122-B - Suplente;  
 JOSÉ MARCELINO VIANNA, matrícula 630055-3, Médico - Suplente do Membro eleito como representante dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 11, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPERVISORES DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SESAU/GABSEC nº469, de 26 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4.383 do dia 28 de maio de 2015, TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS ITENS 5, 8 e 10, relativo ao EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 09, de 17 de junho de 2015, publicado no DOE Nº 4.399, de 23 de junho de 2015, referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPERVISORES DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

(...)

**5 INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, em dias úteis, nos horários das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas até 03 de julho de 2015.

5.2 As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente, ou por procuração simples, ou por via sedex (data da postagem até o dia 03 de julho de 2015).

(...)

**8 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO**

8.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de 06 de julho de 2015, no Diário Oficial do Estado.

(...)

**10 DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO**

10.1. O resultado final do Processo Seletivo e convocação serão divulgados na data provável de 08 de julho de 2015, no Diário Oficial do Estado.

As demais disposições do EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 09/2015, permanecem inalteradas.

Fábio Castelluber Lustosa  
 Presidente da Comissão

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015**

Será realizado pelo portal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
 Abertura: 14 de julho de 2015 às 09:00 (nove) horas.  
 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que para a data e horário acima descrito realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, correspondendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para a Secretaria de Estado da Saúde. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [licitacao.saude.to.gov.br](http://licitacao.saude.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). (Processo n.º 2015/3055/000733). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, 30 de junho de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Secretaria de Estado da Saúde

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015**

Será realizado pelo portal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2015, realizará a abertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar a prestação de serviços de Processamento de Roupas de Estabelecimento Assistencial de Saúde destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública nos termos deste edital e de seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [licitacao.saude.to.gov.br](http://licitacao.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo n.º 000128/2014). Pregoeiro (a): Thiago Borges Silva.

Palmas, 29 de julho de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria de Estado da Saúde

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015**

Será realizado pelo portal: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 15 de julho de 2015, realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para aquisição de medicamentos hospitalares, para suprir a demanda dos Hospitais de Referências do Estado do Tocantins. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [licitacao.saude.to.gov.br](http://licitacao.saude.to.gov.br) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). (Processo n.º 2015/3055/000902). Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098.

Palmas, 30 de junho de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria de Estado da Saúde

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015**

Será realizado pelo portal: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 14 de julho de 2015, realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para aquisição de medicamentos hospitalares, para suprir a demanda dos Hospitais de Referências do Estado do Tocantins. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [licitacao.saude.to.gov.br](http://licitacao.saude.to.gov.br) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). (Processo n.º 2015/3055/000901). Pregoeira: Rubisléia R. P. Mesquita. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098.

Palmas, 29 de junho de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria de Estado da Saúde

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.**

Presidente: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR

**PORTARIA/Nº 048/FOMENTO/2015**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a contratação de empresa do ramo especializada, para executar obra de engenharia, para a reforma e adaptação do novo edifício sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando a justificativa juntada aos autos, quanto a emergencial necessidade na realização da obra em tela, e a impossibilidade em realizar licitação para a contratação do serviço sem que isso se reflita em grande prejuízo à Administração.

Considerando o parecer favorável da Gerencia jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando realizar a contratação de empresa do ramo especializada, para executar obra de engenharia, para a reforma e adaptação do novo edifício sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A., junto à empresa CONSTRUTORA VALE DO PALMA LTDA-ME (CVP CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ sob o n. 09.604.894/0001-01, no valor total de R\$ 262.045,37 (duzentos e sessenta e dois mil, e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 059/2015 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA  
Superintendente Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº.: 015/2015;  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;  
CONTRATADA: MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob n. 09.370.550/0001-77  
VALOR TOTAL: R\$ 1.788.700,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais)  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel situado na ACSO 11, Conj. 03, Lote 41, Rua de Pedestre SO 09, em Palmas-TO, com área total de 1.186,83 m<sup>2</sup>, em Palmas - TO, destinado a abrigar as instalações Sede da LOCATÁRIA.

VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de assinatura;

INÍCIO: 09 de junho de 2015.;

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR - PRESIDENTE

LORENA VENDRAMINI MACHADO - Representante legal da contratada

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDER MARTINS FERNANDES

**PORTARIA Nº 86/2015/GABPRES, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

Republicada para correção

Nomeia a Comissão de apuração do contrato nº 064/2013 dos processos nº 2013/3897/00019 e 2014/3897/00029, firmado com a empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a COMISSÃO ESPECÍFICA para apurar a veracidade das mudanças empreendidas nos relatórios de fiscalização apresentados pela contratada e efetuar o pagamento efetivamente devido, mediante reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, após consulta aos órgãos responsáveis pelo orçamento de finanças do estado, bem como apuração, da real quantidade de serviços executados e apresentados nas notas fiscais. Cujo objeto é prestação de serviços de comercialização em saneamento, contemplando a prestação de serviços comerciais diversos, atendimento presencial, via web e teleatendimento (Call Center) nos municípios atendidos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, melhorando a qualidade de vida da população.

Art. 2º Nomear os abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada no art. 1º:

FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula 11471603-1;  
ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR, matrícula 1148710-2;  
BRUNA PAOLA CASTRO LIMA, matrícula 1273663-1;  
RENATA FIGUEIREDO BEZERRA, matrícula 11233834-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 90/2015/GABPRES, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

WATSON SOARES FERNANDES, cargo Assistente administrativo, matrícula 7360191, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, da Agência Tocantinense de Saneamento, por motivo de férias de seu titular RITA ROZÁRIA DE CASCIA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 631829, no período 16 a 30 de junho de 2015, período aquisitivo 2013/2014.

**BANCO DO EMPREENDEDOR**

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

**PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 050, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER**

a fruição de 6 (seis) dias de gozo de férias a servidora ROSENEIDE MENDES DE FARIA, matrícula nº. 592204-1, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 29/06 a 04/07/2015, referente ao Período Aquisitivo de 21/03/2013 a 20/03/2014, interrompidas pela PORTARIA-BANCO DO EMPREENDEDOR nº 009, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 4.306, de 28 de janeiro de 2015.

**DERTINS**

Presidente: **SÉRGIO LEÃO (Respondendo)**

**PORTARIA Nº 108, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 67 - DSG, de 01 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor Adauto Pereira Brito, matrícula funcional nº 329711, CNH nº 01562626104, categoria "AD" para empreender viagem no veículo caminhão munk, placa: MVL 2364, no seguinte trajeto: PALMAS / JAÚ / ARAGUAÇU / PALMAS, no período de 29/06 a 03/07 do ano corrente; com objetivo de fiscalização rodoviária aos postos de Jaú do Tocantins e Araguaçu, localizados nas TO-387 e TO-373 respectivamente, a fim de auxiliar/apoio no serviço de conserto e aferição dos equipamentos de pesagem (Balança).

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 29/06/2015, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DERTINS Nº 109, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o ATO n.º 67 - DSG, de 8 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Denilson Domingos Carvalho, Diretor de Administração e Finanças, Matrícula Funcional n.º 759214, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 003/2015, celebrado com a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de vales transporte, tendo como SUPLENTE o servidor Edipo Nogueira Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 11221755-1.

**Art. 2º. São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes comunicar imediatamente através de relatório ao setor pertinente para ciência e apreciação das providências em conformidade com o § 2º do artigo da Lei 8.666/93.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência.

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação do contrato.

**PORTARIA DERTINS Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o ATO n.º 67 - DSG, de 8 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor IVANILDO DA SILVA RODRIGUES, Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária, Matrícula Funcional 525203, para sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 005/2015, celebrado com a empresa HOTEL E RESTAURANTE ALIANÇA LTDA-ME, cujo objeto é o Fornecimento de Marmite, tendo como SUPLENTE o servidor LEANDRO RIBEIRO DA COSTA, Matrícula Funcional n.º 555704, Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito.

**Art. 2º. São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes comunicar imediatamente através de relatório ao setor pertinente para ciência e apreciação das providências em conformidade como § 2º do artigo 67 da Lei 8.666/93.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência.

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação do contrato.

#### PORTARIA DERTINS Nº 111, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o ATO n.º 67 - DSG, de 8 de janeiro de 2015,

##### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Alessandro Maia Bezerra, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, Matrícula Funcional 1002627, para sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 004/2015, celebrado com a empresa COSTA & VIEIRA LTDA, cujo objeto é a Aquisição Gêneros Alimentícios, tendo como SUPLENTE o servidor Edipo Nogueira Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 11221755-1.

Art. 2º. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes comunicar imediatamente através de relatório ao setor pertinente para ciência e apreciação das providências em conformidade como § 2º do artigo 67 da Lei 8.666/93.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência.

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação do contrato.

#### PORTARIA DERTINS Nº 112, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o disposto no Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02/01/2015, o qual dispõe sobre a nomeação do Secretário de Estado da Infraestrutura do Estado do Tocantins;

Considerando o contido no Ato Nº 67 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.297, de 15/01/2015, que designa o Secretário da Infraestrutura, para responder, cumulativamente, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS;

Considerando, ainda, a Medida Provisória Nº 30, de 29/05/2015, publicada no DOE nº 4.384, de 29/05/2015, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e adota outras providências;

Considerando, que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS é uma Autarquia vinculada à Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins,

##### RESOLVE

DESIGNAR que a Diretoria de Administração e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS seja vinculada à Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a vigorar a partir de 30 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA DERTINS Nº 113, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o ATO n.º 67 - DSG, de 8 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções, ATESTAREM as notas fiscais de recebimento materiais de consumo e expediente, serviços de administração em geral, serviços de manutenção de máquinas e equipamentos rodoviários, veículos e peças em geral os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRICULA
Alessandro Maia Bezerra	Gerente de Compras e Insumos Rodoviários	1002627
Cleyton Costa Coimbra	Assistente Administrativo	818528
Edipo Nogueira Almeida	Assistente Administrativo	11221755-1

Cumprindo-lhes:

I - Certificar-se de que os serviços efetivamente prestados atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e proposta.

II - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 370/2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR fiscal do contrato o servidor CLEOMENES BENVINDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276689-3, e como suplente a servidora KARLA PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1207318-2, para fiscalizarem o contrato nº 16/2015, referente ao processo nº 2015.3247.000280, relativo à aquisição de água mineral, com a empresa M. J. R. dos Santos Eireli-ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos de materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DIAF/Nº 371/2015**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR Fiscais de Contrato a servidora, HELEN DE FATIMA ARAUJO MELO, matrícula 352333, a servidora BENEDITA CARVALHO MORENO, matrícula nº 1221167-3 e como suplente, SELMA RODRIGUES DOS SANTOS CALDEIRA, matrícula 1223518, para fiscalizarem o contrato nº 08/2015 referente ao processo nº 2015.3247.000146, relativo à prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passageiros aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, firmado com a empresa P&P Turismo Ltda-ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DIAF/Nº 373/2015**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/ TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que, foi lançado por duas vezes no Sistema de Compras via Internet e não houve lance, conforme constam nas 2015NA00031, 2015NA00033 (Nota de Atendimento) fls. 24 e 26 dos autos; E o Decreto nº 1.124 de 13 de fevereiro de 2001 art. 4º e Portaria SEPLAN nº 051, de 29 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com aquisição de Placas de Concreto, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), em favor da EMPRESA KARDEC PRÉ-MOLDADO, CNPJ: 26.890.608/0001-22.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 22 dias de Junho de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 381/2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do artigo 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289/2015.

Considerando o Parecer Técnico CGE Nº 158/2015 da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins de 22/06/2015;

Considerando os apontamentos realizados pela Superintendência de Gestão de Ações de Controle Interno, a qual destaca a necessidade de apresentação de informações complementares.

RESOLVE:

Art. 1º. REESTABELECE, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Portaria/GAB/PRES/Nº 129/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4.343, de 25/03/2015 para possibilitar a complementação de informações e a conclusão dos trabalhos de apuração de POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, PRÁTICA DE QUALQUER ATO ILEGAL, ILEGÍTIMO OU ANTIECONÔMICO, BEM COMO A OCORRÊNCIAS DE EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE ILEGALIDADES NOS PROCESSOS QUE DERAM ORIGEM AO CONTRATO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E A EMPRESA ABC COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 07564.223/0001-20 - TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2013, conforme SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CORRETIVA Nº 73, ITEM 02, LETRA e da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 389/2015**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com locação de imóvel onde abriga a CIRETRAN de Taquaralto em Palmas-TO, para o DETRAN/TO, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em favor da PESSOA FÍSICA CLOVES MASCARENHAS VIEIRA, CPF: 557.253.761-68.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de Junho de 2015.

**PORTARIA/GAB/PRES Nº 391/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, na data 05 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a finalidade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO consiste em planejar, dirigir, controlar, fiscalizar, disciplinar e executar os serviços relativos ao trânsito, competindo-lhe as atribuições definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a aplicação e a eficácia do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial da disposição contida no art. 1º, § 3º, segundo a qual o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotarem as medidas destinadas a assegurar esse direito;

CONSIDERANDO que o órgão máximo de trânsito, DENATRAN, no uso de suas prerrogativas, estipulou regras para padronizar e garantir a legitimidade das Vistorias Veiculares, como requisitos para transferências de veículos, conforme Portaria do DENATRAN nº 1334/2010 e Resolução do CONTRAN nº 466/2013, o que inclui a necessidade de integração tecnológica;

CONSIDERANDO que o que dispõe a Portaria CONTRAN nº 466/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, que Estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA DETRAN/GAB/PRES Nº 111/2015, de 11 DE MARÇO DE 2015, que estabelece procedimentos para o controle das vistorias veiculares realizadas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO; e

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA DETRAN/GAB/PRES Nº 143/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015, alterada pela PORTARIA DETRAN/GAB/PRES nº 312, DE 02 DE JUNHO DE 2015, que regulamenta os procedimentos de habilitação de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/ DETRAN-TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º. HOMOLOGAR, conforme previsto no art. 21, da PORTARIA DETRAN/GAB/PRES Nº 143/2015, de 16 de março de 2015, a habilitação da empresa TOCANTINS VISTORIA E CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVALTD - EPP, CNPJ nº 22.187.562/0001-29, por ter satisfeito os requisitos da Sessão II do Capítulo III, da referida Portaria.

Art. 2º. A empresa habilitada no artigo anterior deverá exercer a vistoria de identificação e certificação veicular eletrônica delegada pelo DETRAN-TO e atender o disposto nas normas de trânsito afetas ao tema, em especial a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 335/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 421, DE 08 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOEL ALVES DE SOUZA inscrito no CPF nº 929.461.511-15, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº.T000765120.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR Nº 425/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de FÁBIO VINICIUS SOUTO SANTANA, inscrito no CPF nº 014.929.832-33, por cometer infração ao art. 167 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no Auto de infração nº: T000884910.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 §4º do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Gerência de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 428, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor VALENTIM VIEIRA PIZZONI inscrito no CPF nº 150.742.421-34, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N; Y000969052

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 429, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CRISTIANO OLIVEIRA MENDES inscrito no CPF nº 004.673.301-90, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº H49125217

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 430, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ESTEFANY TREIN ARANTES inscrito no CPF nº 018.494.881-93, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N; H49128388

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 431, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CLEITON DE MELO DA CRUZ inscrito no CPF nº 967.977.201-25, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N.º H49129035

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 432, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor THENARDY VIEIRA CAPURRO inscrito no CPF nº 734.260.241-87 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N.º.T000865329;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 433, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARIO LIMA NASCIMENTO inscrito no CPF nº 853.571.031-00, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N; H49129774

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 434, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARCELO MARTINS CARVALHO inscrito no CPF nº 946.916.571-34 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N.º.T000854299;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 436, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FELICIO NETO NUNES GOMES inscrito no CPF nº 623.591.001-06 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N.º.T000818561;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 437, DE 27 DE MAIO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WANDERSON RAMOS DE SOUZA inscrito no CPF nº 021.690.141-36, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N.º.H49134217;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 438, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor GILDEMAR RIBEIRO NETO inscrito no CPF nº 914.480.181-53 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N.º.T000814343;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 441, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ALCIO EVANGELISTA DA SILVA inscrito no CPF nº 463.400.681-20 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N.º.T000758320;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.



**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 442, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ALDEMAR RIBEIRO BEZERRA inscrito no CPF nº 806.703.341-20 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°.TO00855809;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR/Nº 444, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ALEXANDRE LUIZ SANTIAGO MONTEIRO inscrito no CPF nº 032.974.361-90 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°.TO00814508;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/ASSEJUR Nº 445/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

Revogação de Portaria que deu Suspensão do Direito de Dirigir do condutor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR a Portaria N° 713/2013, do dia 12 de setembro de 2013, que suspendeu o direito de dirigir de VALTER DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº919.788.581-91, pelo prazo de (01) mês;

Art. 2º. Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerencia de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA/ASSEJURNº 448, DE 10 DE JUNHO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor (a) ARLINDO NUNES DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 349.216.481-15, pelo prazo de 03 (Três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 516/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre a autorização do RECRENCIAMENTO das Clínicas Médicas, Clínicas Psicológicas, Despachantes e dos Centros de Formação de Condutores - CFC's, para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do CONTRAN, sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO ainda a vigência para renovação do credenciamento 2015/2016, das Clínicas Médicas, Clínicas Psicológicas, CFC's e Despachantes, conforme estabelece a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 424/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015 e a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 32/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o RECRENCIAMENTO junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, das empresas de Clínicas Médicas e Psicológicas, Despachantes e dos Centros de Formação de Condutores - CFC's, conforme relação disposta no MEMORANDO/DETRAN/GACC/Nº093/2015:

#### I - CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS:

Nº.	EMPRESA	MUNICÍPIO	CNPJ
1	CLÍNICA MÉDICA DO TRÂNSITO	ARAGUAÍNA	05.570.683/0001-36
2	CLÍNICA FOKUS	GUARÁI	09.235.925/0001-96
3	CLINAP	MIRACEMA	07.792.201/0001-18
4	COOMEP - COOPERATIVA DE MÉDICOS E PSICÓLOGOS	PALMAS (Região Norte)	20.337.152/0001-91
5	PSICOMED	PALMAS (Região Norte)	07.772.560/0001-03
6	PSIMETRAN	PALMAS (Região Norte)	17.743.010/0001-10
7	MEDTRAN	PALMAS (Região Sul)	16.578.110/0001-75
8	CLINITRAN	PALMAS (Centro)	20.437.062/0001-72
9	CLÍNICA ARAGUAIA	PARAÍSO	12.374.806/0001-29
10	CLIMEP	PORTO NACIONAL	05.550.701/0001-18
11	CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO	PARAÍSO	05.535.924/0001-06
12	CLÍNICA MED TRAN	PEDRO AFONSO	09.160.081/0001-61
13	CLÍNICA HENRIQUE SANTANA	GURUPI	07.041.587/0001-26
14	CLÍNICA SÃO LUCAS	DIANÓPOLIS	00.705.208/0001-06

#### II - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC:

Nº.	EMPRESA	MUNICÍPIO	CNPJ
1	ANCORA	PALMAS	00.334.695/0001-48
2	BASE	PALMAS	10.397.688/0001-49
3	BRASIL	PALMAS	37.322.146/0001-63
4	CAPITAL	PALMAS	11.114.540/0001-12
5	CAVALHEIRO	PALMAS	15.346.291/0001-41
6	DECOLAJ	PALMAS	33.640.723/0001-04
7	DOIS MIL	PALMAS	03.490.344/0001-14
8	EDUCAR	PALMAS	03.389.777/0001-88
9	FOCUS	PALMAS	10.632.331/0001-06
10	FOX	PALMAS	20.124.081/0001-49
11	GIRASSOL	PALMAS	03.212.895/0001-16
12	HABILITAR	PALMAS	11.394.846/0001-70
13	IDEAL	PALMAS	00.134.276/0001-62
14	IMPACTO	PALMAS	21.434.042/0001-00
15	JK	PALMAS	00.225.356/0001-23
16	LIDER	PALMAS	05.685.517/0001-85
17	MAMEDE	PALMAS	01.526.083/0001-10
18	NACIONAL	PALMAS	07.311.296/0001-00
19	NACIONAL II	PALMAS	04.202.336/0001-98
20	NAKAMURA	PALMAS	15.772.621/0001-60
21	PALMAS	PALMAS	05.685.510/0001-63
22	PILOTO	PALMAS	11.046.369/0001-51
23	PONTUAL	PALMAS	01.776.827/0001-54
24	QUALLIT - TAQUARALTO	PALMAS	17.573.375/0001-43
25	SENNA	PALMAS	02.995.956/0001-04
26	STRADA	PALMAS	00.716.020/0001-63
27	SIGA - TAQUARALTO	PALMAS	21.437.278/0001-09
28	SINAL VERDE	PALMAS	19.856.231/0001-20
29	SUPERVIA	PALMAS	03.321.089/0001-86
30	TAQUARALTO	PALMAS	03.542.481/0001-55
31	TAVARES	PALMAS	00.397.592/0001-27
32	TOCANTINS - TAQUARALTO	PALMAS	07.811.004/0001-07

33	TOCANTINS	PALMAS	04.159.149/0001-79
34	UNIAO	PALMAS	12.427.685/0001-36
35	VISÃO	PALMAS	03.356.764/0001-02
36	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	09.600.937/0001-72
37	AUTO VIA	ARAGUAÍNA	15.669.816/0001-80
38	CIDADE 1	ARAGUAÍNA	02.290.324/0001-37
39	DIRIJA BEM	ARAGUAÍNA	11.734.776/0001-51
40	DONA VIRGINIA	ARAGUAÍNA	01.937.924/0001-81
41	ELITE- A	ARAGUAÍNA	11.734.776/0001-51
42	EXECUTIVA	ARAGUAÍNA	19.037.291/0001-10
43	IDEAL	ARAGUAÍNA	04.185.330/0001-50
44	MATRIX	ARAGUAÍNA	09.261.663/0001-34
45	MB	ARAGUAÍNA	10.595.506/0001-44
46	MENDES	ARAGUAÍNA	26.702.316/0001-19
47	OPÇÃO	ARAGUAÍNA	10.420.684/0001-34
48	SÃO FRANCISCO	ARAGUAÍNA	05.698.827/0001-34
49	PONTUAL	ARAGUAÍNA	02.303.140/0001-64
50	RADAR	ARAGUAÍNA	07.062.767/0001-94
51	SOBERANA	ARAGUAÍNA	02.458.954/0001-78
52	ARAGUAIA	ARAGUATINS	08.805.329/0001-31
53	BICO DO PAPAGAIO	ARAGUATINS	15.019.477/0001-96
54	HALLEY	ARAGUATINS	24.839.300/0001-27
55	SÃO JOSE	ARAGUATINS	04.378.924/0001-87
56	AGUIARNÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	18.209.728/0001-93
57	MARANHÃO	AGUIARNÓPOLIS	09.101.396/0001-38
58	ARAPOEMA	ARAPOEMA	10.747.477/0001-99
59	AMÉRICA	ARRAIAS	10.332.717/0001-94
60	AUGUSTINÓPOLIS	AUGUSTINÓPOLIS	19.632.609/0001-01
61	BICO DO PAPAGAIO	AUGUSTINÓPOLIS	05.096.095/0001-02
62	ANANÁS/MUNDIAL	ANANÁS	09.280.530/0001-05
63	JUNIOR	ANANÁS	15.508.816/0001.06
64	AXIXÁ	AXIXÁ	18.896.508/0001-85
65	CONFIANÇA	AXIXÁ	11.311.332/0001-03
66	AUTOVIA	ALVORADA	04.234.213/0001-39
67	CHIQUINHO	ARAGUAÇU	08.954.357/0001-10
68	HABILITAR	APARECIDA DO RIO NEGRO	19.718.175/0001-67
69	DEBORAH	BARROLÂNDIA	12.634.782/0001-08
70	LOBO	BURITI	15.346.389/0001-07
71	COLINAS	COLINAS	02458665000179
72	MODELO	COLINAS	05.592.130/0001-84
73	TAVARES	COLINAS	05.048.436/0001-74
74	COLMEIA	COLMEIA	09.013.828/0001-59
75	COMBINADO	COMBINADO	07.404.259/0001-47
76	VITÓRIA	CRISTALÂNDIA	07.801.334/0001-03
77	BASE	COUITO MAGALHÃES	21.294.108/0001-04
78	FIEL	CASEARA	20.791.520/0001-77
79	ROCHA	DIANÓPOLIS	20.002.188/0001-14
80	DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	05.481.741/0001-55
81	HORIZONTE	DOIS IRMÃOS	02.481.257/0001-38
82	CONFIANÇA	FILADÉLFIA	11.311.332/0001-03
83	FILADÉLFIA	FILADÉLFIA	10.861.562/0001-83
84	DONI	FORMOSO DO ARAGUAIA	04.061.496/0001-64
85	EDUTRAN	FÁTIMA	13.099.266/0001-85
86	EDUCAR	GOIATINS	09.353.407/0001-77
87	ÁLAMO	GUARÁI	05.892.795/0001-03
88	GUARÁI	GUARÁI	02.339.894/0001-74
89	SHALON	GUARÁI	15.254.229/0001-20
90	BRASIL	GURUPI	03.666.919/0001-07
91	DIREÇÃO	GURUPI	08.534.640/0001-93
92	FERRARI	GURUPI	05.850.497/0001-50
93	MASTER	GURUPI	02.203.937/0001-90
94	SERRA DOURADA	GURUPI	05.351.103/0001-10
95	SINAL VERDE	GURUPI	10.789.346/0001-74
96	SOL NASCENTE	GURUPI	11.516.385/0001-60
97	VIA ÚNICA	GURUPI	05.863.143/0001-40
98	MATRIX /MUNDIAL	ITACAJÁ	10.597.737/0001-97
99	BARROS	LAGOA DA CONFUSÃO	17.445.030/0001-04
100	MUNIZ	LAGOA DA CONFUSÃO	19.706.618/0001.08
101	MIRACEMA	MIRACEMA	10.518.622/0001-60
102	BRASIL	MIRACEMA	18.961.796/0001-04
103	JÚLIOS	MIRANORTE	07.666.780/0001-52
104	MIRANORTE	MIRANORTE	10.551.949/0001-33
105	RODRIGUES	MIRANORTE	11.011.622/0001-31
106	ROCHA	NATIVIDADE	05.357.037/0001-95
107	PORTAO DO JALAPÃO	NOVO ACORDO	09.498.169/0001-98
108	STRADA	PALMEIRÓPOLIS	05-844.841/0001-07
109	BOAS NOVAS	PARAÍSO	03.125.384/0001-67
110	COMETA 3	PARAÍSO	08.834.664/0001-68
111	FIEL	PARAÍSO	05.922.806/0001-50
112	MANA	PARAÍSO	17.083.241/0001-44
113	ONILDO	PARAÍSO	05.001.827/0001-33
114	PARAÍSO	PARAÍSO	11.176.465/0001-14
115	TOCANTINS	PARAÍSO	07.260.031/0001-20
116	UNIÃO	PARAÍSO	19.709.169/0001-43
117	WILMA	PARAÍSO	10.660.679/0001-07

118	EDUCAR	PEDRO AFONSO	08.314.477/0001-53
119	FORMULA I	PEDRO AFONSO	08.927.925/0001-94
120	MASTER	PEIXE	16.678.854/0001-61
121	REAL	PIUM	10.768.157/0001-15
122	AMARAL	PORTO NACIONAL	01.591.840/0001-39
123	AYRTON SENNA	PORTO NACIONAL	20.299.589/0001-88
124	CATEDRAL	PORTO NACIONAL	21.075.837/0001-70
125	MODELO	PORTO NACIONAL	04.249.251/0001-65
126	OBJETIVO	PORTO NACIONAL	07.859.138/0001-90
127	PORTO REAL	PORTO NACIONAL	08.378.423/0001-51
128	ROCHA	PORTO NACIONAL	05.891.853/0001-84
129	SANTANA	PORTO NACIONAL	02.331.820/0001-91
130	ALTA ROTAÇÃO	SÃO MIGUEL	11.122.730/0001-81
131	AUTO ESCOLA DO BICO	SÃO MIGUEL	04.440.501/0001-40
132	SUPERGUIA	SILVANOPOLIS	19.907.722/0001-52
133	RADAR	SANTA FÉ	21.743.981/0001-37
134	SÍTIO NOVO	SÍTIO NOVO	14.250.345/0001-08
135	ATUAL	TOCANTINÓPOLIS	08.917.146/0001-08
136	DINÂMICO	TOCANTINÓPOLIS	01.807.002/0001-50
137	PADRÃO	TOCANTINÓPOLIS	07.639.134/0001-04
138	VITÓRIA	TOCANTINÓPOLIS	07.873.869/0001-90
139	APRENDIZ	TOCANTINIA	07.873.869/0001-90
140	PADRÃO	XAMBIOÁ	07.296.880/0001-34

## III - DESPACHANTES:

Nº.	EMPRESA	MUNICÍPIO	CNPJ
1	JUNIOR	ANANÁS	09.498.602/0001-95
2	ARAGUAIA	ARAGUAÍNA	00.369.974/0001-47
3	CONFIANÇA	ARAGUAÍNA	09.232.741/0001-72
4	AUDI	ARAGUAÍNA	11.540.278/0001-78
5	MAGNUS	ARAGUAÍNA	03.618.088/0001-06
6	MAIA	ARAGUAÍNA	11.899.582/0001-06
7	LIDER	ARAGUAÍNA	37.379.807/0001-97
8	PAPALEGUAS	ARAGUAÍNA	09.411.341/0001-24
9	PONTUAL	ARAGUAÍNA	02.303.140/0001-64
10	QUATRO RODAS	ARAGUAÍNA	08.920.745/0001-80
11	RAPIDO	ARAGUAÍNA	09.383.298/0001-30
12	VITÓRIA	ARAGUAÍNA	09.216.469/0001-37
13	ARAGUAIA	ARAGUACEMA	18.345.86/0001-50
14	MADEIRA	AUGUSTINÓPOLIS	15.798.056/0001-00
15	VITÓRIA	CRISTALÂNDIA	07.836.176/0001-27
16	BRITO	FORMOSO DO ARAGUAIA	21.394.902/0001-20
17	EDUCAR	GOIATINS	10.265.339/0001-73
18	CENTRAL	GURUPI	25.087.099/0001-31
19	ROTA	GURUPI	12.240.814/0001-82
20	REAL	GURUPI	02.639.045/0001-36
21	SINAL VERDE	GURUPI	00.850.014/0001-02
22	SANTOS	GURUPI	18.635.384/0001-84
23	PIMENTA	GURUPI	17.172.880/0001-86
24	GUIGO	NATIVIDADE	05.506.323/0001-75
25	AGIL	PALMAS	21.052.524/0001-04
26	BRANCA	PALMAS	18.628.425/0001-05
27	MENDES	PALMAS	18.135.320/0001-14
28	AGUIA	PALMAS	04.121.852/0001-98
29	BRASIL	PALMAS	08.388.831/0001-94
30	CONEXÃO	PALMAS	12.326.073/0001-57
31	DECOLAJ	PALMAS	11.492.669/0001-64
32	HG	PALMAS	09.267.145/0001-28
33	MODELO	PALMAS	10.670.879/0001-32
34	PADRAO	PALMAS	21.441.350/0001-63
35	PALMAS	PALMAS	10.492.623/0001-82
36	PEIXOTO	PALMAS	03.143.171/0001-68
37	RADAR	PALMAS	37.424.983/0001-01
38	MAIS	PALMAS	15.681.473/0001-79
39	TOCANTINS	PALMAS	20.240.820/0001-68
40	TOP CAR	PALMAS	13.029.526/0001-46
41	IRMAOS	PARAÍSO	02.319.184/0001-82
42	PARAÍSO	PARAÍSO	00.619.708/0001-25
43	QUATRO RODAS	PARAÍSO	25.083.239/0001-01
44	FERRARI	PARAÍSO	12.942.177/0001-96

45	AUTO CAR	PORTO NACIONAL	06.371.353/0001-84
46	CARVALHO	PORTO NACIONAL	26.747.022/0001-03
47	CAMARGO	TOCANTINÓPOLIS	15.140.808/0001-41
48	MESSIAS	XAMBIOÁ	16.589.621/0001-92
49	EMPLAK	TOCANTINÓPOLIS	17.439.876/0001-31
50	LUCAS	TOCANTINÓPOLIS	02.078.814/0001-74
51	MAXIMUUS	PALMAS	12.265.819/0001-60
52	TOTAL	ARAGUAÍNA	20.653.864/0001-10
53	MEGA	PALMAS	07.224.548/0001-64

Art. 2º As empresas relacionadas no art.1º desta Portaria estão aptas para executarem suas atividades profissionais no período de 01/05/15 a 30/04/16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 520/2015,  
DE 26 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre o descredenciamento de Clínicas Médicas, Clínicas Psicológicas e de Centros de Formação de Condutores - CFC's, junto ao DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do CONTRAN, sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO ainda a vigência para renovação do credenciamento 2015/2016, das Clínicas Médicas, Clínicas Psicológicas, CFC's e Despachantes, conforme estabelece a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 424/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Com embasamento nos parágrafos 1º e 3º do art. 1º da PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 424/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.387, DESCREDENCIAR as empresas abaixo relacionadas, por não terem atendido as exigências estabelecidas para renovação de credenciamento, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, conforme relação disposta no MEMORANDO/DETRAN/GACC/Nº 093/2015, oriundo da Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO:

## I - CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS:

Nº.	EMPRESA	MUNICÍPIO	CNPJ
1	CLIPSTRAN	MIRANORTE	18.912.119/0001-04
2	CLINICA HABILITARE	DIANOPOLIS	21.168.939/0001-30
3	SANTANA	COLMÉIA	10.605.0008/0001-35
4	CLINICA PH MED	PEDRO AFONSO	12.072.452/0001-68
5	TRANSITO	XAMBIOÁ	08.026.986/0001-80
6	CLIMEP	AUGUSTINOPOLIS	08.473.906/0001-18

## II - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC:

Nº.	EMPRESA	MUNICÍPIO	CNPJ
1	TREVO	DIANOPOLIS	17.430.350/0001-90
2	TOCANTINS	GUARAI	10.798.829/0001-35

Art. 2º As empresas nominadas no art.1º desta Portaria terão suas atividades suspensas a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 047/2015.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, 10 (dez) dias, de 05/07/2015 a 14/07/2015 das férias legais do servidor ISA PAULA DE ARAÚJO ANDRADE, nº funcional 1257870-3, cargo: Coordenador de Administração, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para fruição no período de 15/06/2015 a 14/07/2015. Assegurando-lhe o direito de fruir o restante em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, após publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 390/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. II, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 20, inc. XI, da Lei 1.940/2008, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Grupo de Ouvidoria Local - GOL do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - Tocantins.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

NOME SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Bruno Barros de Souza	11500921-1	Gerente de Ouvidoria Geral - DAI - 1
Suzy Peraltina de Alencar Távora	1153080-4	Assessor Especial X - (AE - 10)
Ana Maria Costa Melo Silva	1266314-2	Secretária-Gerente (DAI - 1)
Talyson Bispo Marinho	11183365-2	Assessor Especial IV (AE-4)

Parágrafo único - Compete aos componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

I - atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate a Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios dentro do prazo estipulado bem como em outras tarefas de ouvidoria, e

II - administrar no órgão o sistema de Informação ao Cidadão - SIC, para responder ou encaminhar as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 3º Os componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA/GABPRES/IGEPREV Nº 160, de 23 de março de 2015.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação para que produza seus efeitos legais.

**PORTARIA Nº 404/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, § 1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

I - CONCEDER a servidora Ana Maria Costa Melo Silva, matrícula nº 1266314-2, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2013 a 04 de agosto de 2014, a serem usufruídas no período de 03 de julho de 2015 a 22 de julho de 2015.

II - DECLARAR regularizados 20 (vinte) dias, dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, cujo usufruto previsto para o período de 11 de agosto de 2014 a 09 de setembro de 2014, foi suspenso por necessidade da prestação de serviço da referida servidora, objeto da Portaria nº 500, de 29 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.183, de 1º de agosto de 2014, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818.

**NATURATINS**Presidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****PORTARIA NATURATINS Nº 143, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 27-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE,**

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, LAURINDO AIRES FILHO, matrícula nº. 39011032, Motorista, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 27/05//2015 a 26/06/2015 30 (trinta) dias, a partir de 12/06/2015, restando 14 (quatorze) dias para data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 144, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 27-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE;**

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, EVANEIDE SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 12802521, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 15/06/2015 a 03/07/2015, 19 (dezenove) dias, assegurando-lhe o direito de frui-las em data oportuna.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2015 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 234/2015**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e COMERCIAL DE CARNES COLI-FRIGO LTDA (COLI-FRIGO).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 234/2014, a fim de oportunizar a compromissada cumprir as exigências constantes constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2015.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 234/2014, passa a ter a vigência de mais 120 (cento e vinte) dias, além dos 4 (quatro) meses anteriormente fixados, com efeitos a partir de 17/04/2015 e termo em 16/08/2015.

SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente; Comercial de Carnes Coli-Frigo Ltda: Compromissada.

**JUCETINS**Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS Nº 57, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

**RESOLVE:**

Art.1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº. 951678-1, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, prevista para 29/06/2015 a 13/07/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**UNITINS**Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 301, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 213/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, MARIUZA BISPO ARANTE CAMPOS, matrícula funcional Nº 001878, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial VII - AEU-7, junto à Pró-Reitoria de Graduação, no qual exercerá a função de Assessor Direto da Pró-Reitoria de Graduação, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 027/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 310, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta nos autos do Processo Nº 2015/20321/001185

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, VANESSA LEAL SOUSA, matrícula funcional Nº 002960, a partir de 18 de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial V - AEU-5, junto à Ouvidoria Geral da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 311, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/GRE/Nº 122/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 002716, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial III - AEU-3, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 077/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 312, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 243/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 081, de 07 de abril de 2014, a partir do dia 1º de junho de 2015 que designou ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO, matrícula funcional Nº 000337, no emprego em comissão de Assessora Pedagógica - CDA-06, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 313, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 237/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, BEATRIZ CILENE MAFRA NEVES, matrícula funcional Nº 002677, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenação de Curso - Especialista - FCC-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, no qual exercerá a função na Coordenação do Curso de Direito no Câmpus Universitário de Dianópolis-TO, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 211/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 314, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/GRE/Nº 115/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, NOANA ALVES MAGALHÃES, matrícula funcional Nº 002714, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial II - AEU-2, junto ao Câmpus Universitário de Augustinópolis-TO, no qual exercerá a função de Assessora de Estágio, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 075/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 315, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f" do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 227, de 1º de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.400, de 24 de junho de 2015, em nome da empregada pública MUNIQUE DANIELA M. DE OLIVEIRA, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:  
Matrícula funcional Nº 990003

Leia-se:  
Matrícula funcional Nº 002709

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 316, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 252/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 015/2015, a partir do dia 1º de junho de 2015 que designou SILVANA LOVERA SILVA, matrícula funcional Nº 0001479, no emprego em comissão de Coordenador de Estágio - CDA-06, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 254/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 063/2012, a partir do dia 1º de junho de 2015 que designou SILVÉRIA APARECIDA B. SCHIER, matrícula funcional Nº 001560, no emprego em comissão de Coordenador de Publicações e Materiais Impressos - CDA-06, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 251/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 277/2014, a partir do dia 1º de junho de 2015 que designou ROSINETE PEREIRA DA COSTA, matrícula funcional Nº 000456, no emprego em comissão de Assessor Pesquisador Institucional - CDA-06, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 319, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 250/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 029/2011, a partir do dia 1º de junho de 2015 que designou MAURÍCIO CLEMENTINO CARNEIRO, matrícula funcional Nº 000355, no emprego em comissão de Coordenador de Logística em EAD - CDA-06, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 320, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 260/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RAIANE SILVA MARTINS OLIVEIRA, matrícula funcional Nº 002666, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenação de Curso - Especialista - FCC-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, no qual exercerá a função na Coordenação do Curso de Letras no Câmpus Universitário de Araguatins-TO, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 200/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 321, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 259/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LUIZINHA ALMEIDA DE MORAES, matrícula funcional Nº 002668, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenação de Curso - Especialista - FCC-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, no qual exercerá a função na Coordenação do Curso de Pedagogia no Câmpus Universitário de Araguatins-TO, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 202/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 322, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta nos autos do Processo Nº 2015/20321/001122

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JUSCILEIA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula funcional Nº 002949, a partir de 10 de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial V - AEU-5, junto à Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 323, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta nos autos do Processo Nº 2015/20321/001219

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 201, de 23 de julho de 2014, a partir do dia 30 de junho de 2015 que designou ELISA MARCELINO NEPONUCENO, matrícula funcional Nº 002667, no emprego em comissão de Assessor de Biblioteca - CDA-04, no Câmpus de Araguatins, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 324, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANATALIO PINHEIRO BATISTA, matrícula funcional Nº 002915, Técnico em Agropecuária / A-I, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadoria de Negócios Tecnológicos - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 170/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 325, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciada pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 247/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARIA ONEIDE DUARTE RIBEIRO, matrícula funcional Nº 002941, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica - CDAI-1, no período de 1º a 30 de julho de 2015, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição a Claudemir Fernandes dos Santos, em razão do usufruto de suas férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 326, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciada pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 256/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 242/2014, a partir do dia 1º de junho de 2015 que designou TAIS BOGO MONTEIRO DA SILVA, matrícula funcional Nº 001611, no emprego em comissão de Gerente de Divisão de Central de Atendimento - CDA-04, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 327, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciada pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 246/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 284/2011, a partir do dia 1º de junho de 2015 que designou ALESSANDRA RUITA S. CZAPSKI, matrícula funcional Nº 001102, no emprego em comissão de Diretor de Educação à Distância - CDA-07, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 328, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciada pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 257/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 081/2014, a partir do dia 1º de junho de 2015 que designou ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula funcional Nº 000446, no emprego em comissão de Coordenador de Avaliação Própria de Avaliação - CPA - CDA-06, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 329, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciada pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 248/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 106/2012, a partir do dia 1º de junho de 2015 que designou DARLENE TEIXEIRA CASTRO, matrícula funcional Nº 000885, no emprego em comissão de Coordenador de Estúdio - CDA-06, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 330, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciada pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 253/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 083/2014, a partir do dia 1º de junho de 2015 que designou SILVANIS DOS REIS B. PEREIRA, matrícula funcional Nº 002500, no emprego em comissão de Coordenador de Supervisores de Ensino a Distância - EAD - CDA-06, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 331, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciada pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 249/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 072/2012, a partir do dia 1º de junho de 2015 que designou MÁRIO VISINTAINER, matrícula funcional Nº 001042, no emprego em comissão de Coordenador de Planejamento Pedagógico e Midiático - CDA-06, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 332, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciada pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 255/2015

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 023/2011, a partir do dia 1º de junho de 2015 que designou SOELY KUNZ CERICATTO, matrícula funcional Nº 000359, no emprego em comissão de Diretor de Administração Acadêmica - CDA-07, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 333, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciada pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/Nº 245/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEOMARA MAURÍCIO LUSTOSA, matrícula funcional Nº 900175, a partir de 1º de junho de 2014, para responder interinamente pelo emprego em comissão de Diretoria de Administração Acadêmica - CDAS-4, sem prejuízos de suas funções de Assessor Especial II - AEU-2 na Assessoria de Gestão em Educação, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada para as atividades de Construção de Aviário, Aprisco, Biofábrica, Casa de Vegetação, laboratório de Agroenergia e Viveiro de Mudas, com endereço no Lote 01º do Loteamento Unitins, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

## EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 28/2015.  
 PROCESSO Nº: 15.0.0000016141  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Ônix Capacitação Profissional LTDA - ME  
 OBJETO: Inscrição de servidor no curso "A Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público"  
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.4023 SUBITEM: 48.  
 VALOR: R\$ 1.690,00 (Um mil e seiscentos e noventa reais).  
 DATA DA EMISSÃO: 22 de junho de 2015.

## EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 973/2015.  
 PROCESSO Nº: 15.0.000756-8  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2014. Ata de registro de Preço nº 3/2015.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: R J Comercial LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de material de manutenção predial  
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 26.  
 VALIDADE DA ATA: 30/01/2016.  
 VALOR: R\$ 705,36 (Setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).  
 DATA DA EMISSÃO: 24 de junho de 2015.

## EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 974/2015.  
 PROCESSO Nº: 15.0.000750-9  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2014. Ata de registro de Preço nº 3/2015.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de material de manutenção predial  
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 24.  
 VALIDADE DA ATA: 30/01/2016.  
 VALOR: R\$ 1.183,65 (Um mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).  
 DATA DA EMISSÃO: 24 de junho de 2015.

## EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 975/2015.  
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000226.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 15/2014. Ata de registro de Preço nº 12/2014.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: A. P. Setti Nogueira Eireli - ME  
 OBJETO: Serviço de buffet  
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 41.  
 VALIDADE DA ATA: 28/08/2015  
 VALOR: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).  
 DATA DA EMISSÃO: 24 de junho de 2015.

## EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 977/2015.  
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000226.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 15/2014. Ata de registro de Preço nº 12/2014.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: A. P. Setti Nogueira Eireli - ME.  
 OBJETO: Serviço de Buffet  
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 41.  
 VALIDADE DA ATA: 28/08/2015  
 VALOR: R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais).  
 DATA DA EMISSÃO: 24 de junho de 2015.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 727, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Republicada para correção

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195 de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim e revoga a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando a Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no DOE Nº 4.353 de 10 de abril de 2015, que estabeleceu a jornada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, durante o período de 15 de abril a 15 de agosto do corrente ano, com expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

Considerando que no dia 04 de junho é ponto facultativo, em celebração ao dia de Corpus Christi;

Considerando o Ato nº 307, de 29 de maio de 2015, publicado no DOE Nº 4.386, de 02 de junho de 2015, que determina ponto facultativo o dia 05 de junho de 2015, no âmbito da Defensoria Pública.

## RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de servidores plantonistas do mês de junho da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## 1- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: LUCINEI NERY N. LUNA
Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas

## 2- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: LUCINÉIA BARROS TAVARES FIGUEIREDO
Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas
Plantão: 12/06/2015 às 17 horas a 15/06/2015 às 08 horas

## 3- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: RAFAELA AIRES
Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas

## 4- Classe Especial:

Primeira Quinzena
Plantonista: SALVADOR F. DA S. JUNIOR
Plantão: 03/06/2015 às 17 horas a 08/06/2015 às 08 horas
Plantão: 12/06/2015 às 17 horas a 15/06/2015 às 08 horas
Segunda Quinzena
Plantonista: CLEIDIANE COUTINHO
Plantão: 19/06/2015 às 17 horas a 22/06/2015 às 08 horas
Plantonista: FLÁVIO CRUZ OLIVEIRA
Plantão: 26/06/2015 às 17 horas a 29/06/2015 às 08 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/06/2015.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Superintendente de Administração e Finanças

## EDITAL Nº 122/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

SUSPENSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 086/2015

Trata o presente processo de Concurso de Remoção Interna para provimento de uma vaga para o cargo de Analista Jurídico na Comarca de Palmas/TO, aberto através do Edital nº 086/2015, de 29 de maio de 2015, publicado no DOE nº 4386, que teve seu resultado publicado através do Edital nº 104/2015, de 16 de junho de 2015, que foi publicado no DOE nº 4396.



Diante da constatação pela Comissão Interna de Concurso de Remoção de possível irregularidade na documentação apresentada no certame, considerando a necessidade de assegurar a incolumidade do procedimento em curso, determino a SUSPENSÃO da Remoção Interna, cujo resultado foi publicado pelo Edital nº 104/2015 (publicado no DOE nº 4396), para reanálise dos documentos e demais atos praticados.

Dê-se ciência aos Servidores interessados e à Comissão supra citada.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

### ATO Nº 084/2015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e

Considerando que os servidores nominados adiante preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores relacionados a seguir, a partir das respectivas datas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
112112	Marina Lima Falcão	Analista Ministerial	01/06/2012	01/06/2015
112512	Wellington Gomes Miranda	Analista Ministerial	05/06/2012	05/06/2015
112912	Andreia Alves de Carvalho	Analista Ministerial	06/06/2012	06/06/2015
113012	Diogo dos Santos Miranda	Analista Ministerial	13/06/2012	13/06/2015
113112	Fernando Heinsten Lopes Lima	Analista Ministerial	14/06/2012	14/06/2015
116812	Ana Lucia de Carvalho Cardoso	Analista Ministerial Especializado	21/06/2012	21/06/2015
113412	Kamila Laranjeira Sodre	Técnico Ministerial	25/06/2012	25/06/2015
113512	Jaqueline dos Santos Serafim	Oficial de Diligências	26/06/2012	26/06/2015
113612	Kátia Gonçalves Soares Corrêa Rocha	Técnico Ministerial	26/06/2012	26/06/2015
113912	Marcia Aparecida Arruda de Menezes	Analista Ministerial Especializado	28/06/2012	28/06/2015
114012	Savanna Oliveira Machado	Técnico Ministerial	28/06/2012	28/06/2015

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 85/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, "ad referendum" do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, excepcionalmente, o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins durante o mês de JULHO de 2015, das 12h às 18h.

Parágrafo único - A jornada de trabalho dos servidores deve ser cumprida em observância ao horário estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 486/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA, Analista Ministerial - Especialidade Ciências Jurídicas, matrícula nº 122713, lotada na sede da Promotoria de Justiça de Wanderlândia, para desempenhar suas atividades perante a 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína - TO, em regime de "Força Tarefa", no período de 29 de junho a 03 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 488/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2014; Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
3ª	Porto Nacional	Vinicius de Oliveira e Silva	30/06 a 14/07/2015
12ª	Xambioá	Celsimar Custódio Silva	01 a 30/06/2015
13ª	Cristalândia	Muniquete Teixeira Vaz	08 a 30/06/2015
15ª	Formoso do Araguaia	Bartira Silva Quinteiro	03 a 21/06/2015
		Adailton Saraiva Silva	22 a 30/06/2015
16ª	Colméia	Fernando Antônio Sena Soares	08 a 22/06/2015
17ª	Taguatinga	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	15 a 29/06/2015
22ª	Arraias	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	16 a 30/06/2015
26ª	Ponte Alta do Tocantins	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	22 a 26/06/2015 29/06 a 01/07/2015
		Sidney Fiori Júnior	14 e 15/06/2015
27ª	Wanderlândia	Rodrigo Grisi Nunes	16 a 21/06/2015
		Priscilla Karla Stival Ferreira	01 a 13/06/2015 22 a 30/06/2015
			11 e 12/06/2015
28ª	Miranorte	Vilmar Ferreira de Oliveira	22 a 26/06/2015
30ª	Araguaçu	Adailton Saraiva Silva	01 a 30/06/2015
31ª	Arapoema	Leonardo Valério Pulis Ateniense	08/06 a 02/07/2015
32ª	Goiatins	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	03 a 14/06/2015
		Leonardo Gouveia Olhê Blanck	15 a 30/06/2015
33ª	Itacajá	Ruth Araújo Viana	01 a 30/06/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 490/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JAILSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 106210, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 13 a 30 de julho de 2015, durante o afastamento do titular do cargo Leandro Ferreira da Silva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 491/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 2ª Câmara Criminal, no dia 30 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 492/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor RENATO ALVES DO COUTO, matrícula nº 107910, para, em substituição, exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 1º a 30 de julho de 2015, durante as férias do servidor Ricardo Azevedo Rocha, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO**  
INTERESSADO: BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI

**DESPACHO Nº 241/2015** - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI, para conceder-lhe 04 (quatro) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2015, em compensação aos dias 12 e 13/07/2014; 20 e 21/09/2014; 18, 19, 20 e 21/04/2015, os quais permaneceu de plantão na 3ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 (REFORMAS DE CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS).**

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN -TO.

**DESPACHO Nº 242/2015** - Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 14/2013, se aplica no Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no OFÍCIO/DETRAN/GAB/Nº 1027/2015, de 23 de junho de 2015, da lavra do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN-TO, bem como as informações constantes do MEMO Nº 131/2015 - C.P.L./P.G.J., de 26 de junho de 2015, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, AUTORIZA a adesão do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN -TO à Ata de Registro de Preços nº 038/2014 (REFORMAS DE CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), especificamente para as linhas a seguir do seu item único: linha 01 (50 sv); linha 02 (50 sv); linha 03 (50 sv); linha 04 (50 sv); linha 09 (20 sv); linha 10 (20 sv); linha 12 (50 sv); linha 16 (20 sv); linha 17 (35 sv); linha 24 (15 sv); linha 25 (70 sv) e linha 32 (100 sv), mediante autorização pelo Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas serão efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto nº 7.892/13.

Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2015.0701.00207**

**ASSUNTO:** Procedimento Licitatório exclusivo para ME/EPP, objetivando formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de tapetes em algodão e tapetes capachos personalizados e vulcanizados.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

**DESPACHO Nº 243/2015** - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 180/2015, às fls. 72/75, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 049/2015, fls. 76/78, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório exclusivo para ME/EPP, objetivando formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de tapetes em algodão e tapetes capachos personalizados e vulcanizados, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS,  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2010 - PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET CELEBRADO ENTRE  
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
TOCANTINS E A EMPRESA OI S.A.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 055/2010, ficando reajustado o pacto firmado em 16 de dezembro de 2010.

Processo nº 2010/0701/000393

CONTRATADO: OI S.A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à internet de acesso rápido e de alta disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas à Internet / Intranet, exclusivamente para uso do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

Embasamento legal: Cláusula sexta do Contrato nº 055/2010 combinado com § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.123,56
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IST) Índice de Serviços de Telecomunicações	5,85 %
VALOR REAJUSTADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 65,73
VALOR DA CONTRATAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.01.2015	R\$ 1.189,29

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

A PGJ/TO torna pública a alteração do horário de abertura do Pregão Presencial nº 017/15, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de comunicação: centrais Pabx, terminais inteligentes e telefones headsets, para as 13:00h (treze horas) do dia 09 de julho de 2015, em virtude do Ato PGJ nº 85/2015 que alterou o horário de expediente.

Palmas-TO, 30 de junho de 2015.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

A PGJ/TO torna pública a alteração do horário de abertura do Pregão Presencial nº 018/15, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de bandeiras do Mercosul, Brasil, Estado e dos Municípios do Estado do Tocantins, para as 13:00h (treze horas) do dia 10 de julho de 2015, em virtude do Ato PGJ nº 85/2015 que alterou o horário de expediente.

Palmas-TO, 30 de junho de 2015.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

A PGJ/TO torna pública a alteração do horário de abertura do Pregão Presencial nº 019/15, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões, fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual, para as 13:00h (treze horas) do dia 13 de julho de 2015, em virtude do Ato PGJ nº 85/2015 que alterou o horário de expediente.

Palmas-TO, 30 de junho de 2015.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

A PGJ/TO torna pública a alteração do horário de abertura do Pregão Presencial nº 020/15, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários, para as 13:00h (treze horas) do dia 15 de julho de 2015, em virtude do Ato PGJ nº 85/2015 que alterou o horário de expediente.

Palmas-TO, 30 de junho de 2015.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CONVOCAÇÃO PARA 4ª SESSÃO PÚBLICA  
DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

A Câmara Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 10:00 do dia 02 de julho de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002, Palmas-Tocantins, a 4ª Sessão da Concorrência Pública, conforme Item 19.5 do Edital.

Palmas - TO, 30 de Junho de 2015.

Demetrius de Araújo Coutinho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015**

PROC. Nº 871/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃO PARTICIPANTE, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) Nº 22/2015, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pelas as Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e demais normas complementares. ABERTURA: às 09:00h do dia 13 de julho de 2015. Retirar edital: <http://www.araguatins.to.gov.br>. Informações: (63) 3474-2140 ou email: [licitacao@araguatins.to.gov.br](mailto:licitacao@araguatins.to.gov.br).

JORLAN LIMA OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 007/2015-CPL/PPE/PMBT - Processo nº 019/2015-CPL/PMBT - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos referente a exame de ultrassonografia, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins/TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: D V NATO & CIA LTDA-EPP - CNPJ nº 09.231.405/0001-05, a qual saiu-se vencedora, perfazendo um valor total - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Buriti do Tocantins (TO), 22/06/2015.

Rúbia Rodrigues Amorim  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015-FMS/PMBT**

Pregão Presencial n.º 007/2015-CPL/PPE/PMBT - Processo n.º 019/2015-CPL/PMBT, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos referente a exame de ultrassonografia, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins/TO; Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Contrato n.º 022/2015-FMS/PMBT, D V NATO & CIA LTDA-EPP - CNPJ n.º 09.231.405/0001-05, a qual saiu-se vencedora, perfazendo um valor total - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), 22/06/2015; Vigência: 31 de dezembro de 2015 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO), Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) n.º 008/2015-CPL/PPE/PMBT - Processo n.º 020/2015-CPL/PMBT - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, grupo gerador e equipamentos, etc, para atender a demanda de eventos do município de Buriti do Tocantins/TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: M. C. CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.490.611/0001-20, a qual saiu-se vencedora dos itens: Item 01 - R\$ - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Item 02 - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Item 03 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Item 04 - R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Item 05 - R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Item 06 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Item 07 - R\$ 3.000,00 (três mil reais); Item 08 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 09 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 10 - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Item 11 - R\$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais); Item 12 - R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais); Item 13 - R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); Item 14 - R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais); Item 15 - R\$ 9.765,00 (nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais); Item 16 - R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); Item 17 - R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), Perfazendo um valor total R\$ 167.045,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta e cinco reais). Buriti do Tocantins (TO), 26/06/2015.

Rúbia Rodrigues Amorim  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n.º 020/2015-CPL/PMBT do Pregão Presencial (SRP) n.º 008/2015-CPL/PPE/PMBT, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, grupo gerador e equipamentos, etc, para atender a demanda de eventos do município de Buriti do Tocantins/TO; Ata de Registro de Preços / Empresa / Valor dos itens / Assinatura; Ata de Registro de Preços n.º 005/2015-PMBT, M. C. CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.490.611/0001-20, a qual saiu-se vencedora dos itens: Item 01 - R\$ - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Item 02 - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Item 03 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Item 04 - R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Item 05 - R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Item 06 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Item 07 - R\$ 3.000,00 (três mil reais); Item 08 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 09 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 10 - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Item 11 - R\$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais); Item 12 - R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais); Item 13 - R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); Item 14 - R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais); Item 15 - R\$ 9.765,00 (nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais); Item 16 - R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); Item 17 - R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), Perfazendo um valor total R\$ 167.045,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta e cinco reais); 26/06/2015, Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, Buriti do Tocantins (TO).

Rúbia Rodrigues Amorim  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) n.º 009/2015-CPL/PPE/PMBT - Processo n.º 021/2015-CPL/PMBT - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel BS-10 a ser entregue através de requisições de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BURITI LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 09.600.609/0001-76, a qual saiu-se vencedora dos itens: Item 01 - Objeto: Gasolina Comum - R\$ 325.248,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais); Item 02 - Objeto: Óleo Diesel - R\$ 465.300,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais) e Item 03 - Objeto: Óleo Diesel BS-10 - R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), Perfazendo um valor total R\$ 1.144.548,00 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Buriti do Tocantins (TO), 26/06/2015.

Rúbia Rodrigues Amorim  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n.º 021/2015-CPL/PMBT do Pregão Presencial (SRP) n.º 009/2015-CPL/PPE/PMBT, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel BS-10 a ser entregue através de requisições de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; Ata de Registro de Preços / Empresa / Valor dos itens / Assinatura; Ata de Registro de Preços n.º 004/2015-PMBT, AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BURITI LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 09.600.609/0001-76, a qual saiu-se vencedora dos Itens: Item 01 - Objeto: Gasolina Comum - R\$ 325.248,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais); Item 02 - Objeto: Óleo Diesel - R\$ 465.300,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais) e Item 03 - Objeto: Óleo Diesel BS-10 - R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), Perfazendo um valor total R\$ 1.144.548,00 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais); 26/06/2015, Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, Buriti do Tocantins (TO).

Rubia Rodrigues Amorim  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO****EXTRATO DE DISTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.5.005/2015. PREGÃO PRESENCIAL de nº 005/2015. CONTRATO Nº 021/2015. PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO, e DLC TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ: 18.626.336/0001-20. Motivo: Por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do Contrato vigente, resolvendo as partes rescindirem de forma amigável, em caráter irrevogável, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Carrasco Bonito - TO, 08 de Junho de 2015.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

Leoni Coelho da Luz  
Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**

**LEILÃO Nº 001/2015  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO  
CNPJ/MF: 011.389.570/0001-61**

Torna público que levará a leilão, no dia 17 de Julho de 2015, às 10:00 horas da manhã, na Garagem Central da Prefeitura. Os seguintes itens: 01- VW PARATI CL 1.6 MVR5820, 02 - PARATI CL MVO5321, 03- M.BENS 608 MICRO-ÔNIBUS JFO0290, 04- M.BENS 1618 ÔNIBUS KTT1697, 05- RETRO ESCAVADEIRA MAXION, 06- M.BENS 1318 ONIBUS BXC0205, 07- FORD F12000 160 BASCULANTE MVV0671, 08- FIAT UNO MILLE MVO3476, 09- FORD RANGER XL MVS7588, 10- FORD CARGO 815 MWX9901, 11- SANTANA QUANTUN 2000 JEL3284, 12- FIAT FIORINO AMB. MVR2677, 13- FIAT DOBLO EX MVU6811, 14- GM D20 CUSTON MVL4408, 15- PICK-UP EFFA MWH8905, 16- HONDA XLR 125 MVO1061, 17- GM A10 MVL3908, 18- VW GOL CLI JJD8724, 19- VAN MARCOPOLO VOLLARE A6 MVV2872, 20- VAN MARCOPOLO VOLLARE MVU7017, 21- YAMAHA XTZ 125K MVV2572, 22- SUCATAS DE INFORMÁTICA, 23- MÓVEIS DIVERSOS (SUCATAS), 24- ROLOS PÉ DE CARNEIRO, 25- EQUIPAMENTOS DE ESPALHAR BRITA, 26- ARMAÇÃO DE GRADE ARADORA, 27- TRATOR VALMET 85, 28- GM D60 BASCULANTE (SUCATA), 29- VAN VOLLARE MWA5518, 30- CARRETA P/ TRATOR, 31- TRATOR MASSEY FERGUNSON MF265.

Informações: Atual Leilões (63) 8435-4190 ou 3214-4668  
Site: [www.atualleioesto.com.br](http://www.atualleioesto.com.br)

Palmas, 29 de Junho de 2015.

REGINALDO RODRIGUES DE MELO  
Prefeito Municipal de Dianópolis-TO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Filadélfia, torna público publicação de extrato de contrato. Pregão 41/2015

Contrato nº 41-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Filadélfia; Contratado: J L DAMOTAME, CNPJ: 14.831.403/0001-97; Objeto: Contratação de shows e estrutura para a praia. Valor: R\$ 272.800,00. Vigência: 26/06/2015 até 10/08/2015. Data da assinatura: 26/06/2015. Signatários: Ednilson da Silva e Sousa - Contratante/ J L da Mota ME - Contratado.

Filadélfia - TO, 26 de Junho de 2015.

Ednilson da Silva e Sousa  
Prefeito Municipal de Filadélfia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Filadélfia, sito à Praça das Bandeiras, nº 101, centro, Filadélfia-TO, através do Presidente da CPL, torna público, que realizará abertura de Processos licitatórios.

Pregão Presencial n 30/2015, abertura dia 13 de julho de 2015 às 08:00 horas, visando a contratação de serviços de lava a jato para os veículos da frota municipal.

Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3478-12-68, Filadélfia-TO.

FILADÉLFIA - TO, 29 de Junho de 2015.

ANA LUCIA SOUSA BRITO  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 2492/2015. Contrato nº 036/2015. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório. Decreto nº 822/2015. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e RENATA PINTO MENDES, CNPJ nº 17.027.734/0001-67. OBJETO: Contratação de banda musical para as festividades do Arraiá Itinerante da Amizade 2015. DOTAÇÃO: 11.22.13.392.1341.2073 - 339039. Assinatura: 08/06/2015. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Processo nº 2491/2015. Contrato nº 037/2015. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 865/2015. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e LAÉCIO PORTO OLIVEIRA, CNPJ nº 19.544.549/0001-75. OBJETO: Contratação de banda musical para as festividades do Arraiá Itinerante da Amizade 2015. DOTAÇÃO: 11.22.13.392.1341.2073 - 339039. Assinatura: 19/06/2015. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Processo nº 2493/2015. Contrato nº 038/2015. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 866/2015. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e ALANO NUNES DE SOUZA ROCHA, CNPJ nº 20.098.663/0001-06. OBJETO: Contratação de banda musical para as festividades do Arraiá da Amizade 2015. DOTAÇÃO: 11.22.13.392.1341.2073 - 339039. Assinatura: 23/06/2015. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo nº 2494/2015. Contrato nº 039/2015. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 867/2015. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e RAPHAEL TAVARES DE SOUZA, CNPJ nº 20.389.558/0001-18. OBJETO: Contratação de banda musical para as festividades do Arraiá da Amizade 2015. DOTAÇÃO: 11.22.13.392.1341.2073 - 339039. Assinatura: 23/06/2015. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Processo nº 2495/2015. Contrato nº 040/2015. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 868/2015. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e IVONILDO BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 19.030.080/0001-56. OBJETO: Contratação de banda musical para as festividades do Arraiá Itinerante de Gurupi 2015. DOTAÇÃO: 11.22.13.392.1341.2073 - 339039. Assinatura: 23/06/2015. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo nº 2496/2015. Contrato nº 041/2015. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 869/2015. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e MARINALVA CARVALHO DE ABREU, CNPJ nº 17.481.981/0001-39. OBJETO: Contratação de banda musical para as festividades do Arraiá da Amizade Itinerante de Gurupi 2015. DOTAÇÃO: 11.22.13.392.1341.2073 - 339039. Assinatura: 23/06/2015. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Processo nº 2497/2015. Contrato nº 042/2015. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 870/2015. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ nº 20.116.074/0001-03. OBJETO: Contratação de banda musical para as festividades do Arraiá da Amizade 2015. DOTAÇÃO: 11.22.13.392.1341.2073 - 339039. Assinatura: 23/06/2015. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Zenaide Dias da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público que ira realizar a abertura de certames licitatórios para os seguintes objetos:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015. Abertura dia 13/07/2015 às 9:00 horas, visando a contratação de serviços de digitalização.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015. Abertura dia 13/07/2015 às 11:00 horas, visando a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleudson Fernandes da Costa  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

APREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO-TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de julho de 2015, às 10:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 032/2015, objetivando a Locação de um caminhão de 01 (um) caminhão pipa destinado a manutenção das ruas, avenidas, praças e jardins do município de Lajeado, na forma de Pregão Presencial, informações: das 08h00min às 12h00min, pelos telefones: (63) 3519-1232/1235.

Lajeado - TO, 29 de Junho de 2015.

VALDIRA RODRIGUES LEMES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

**AVISO DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, Através da CPL torna público que repetirá e realizará as LICITAÇÕES: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 às 08hs00min do dia 16 de Julho de 2015, visando AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A COSNTRUÇÃO DE 01 (UMA) CASA DE FARINHA EM NOSSO MUNICÍPIO, conforme as especificações do edital. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2015; Tipo Menor por item; A sessão Pública acontecerá às 09h00min do dia 16 de Julho de 2015. Visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações do edital. O Edital poder ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO, situada na Av. Ailton Senna, s/nº Centro, Fone: (63) 3697-1106 / (63) 9244-7843/ (63) 8495-7704, ou site <http://www.lavandeira.to.gov.br>, E-mail: [contatoconsultoria2013@gmail.com](mailto:contatoconsultoria2013@gmail.com) ou [licitacao@lavandeira.to.gov.br](mailto:licitacao@lavandeira.to.gov.br), partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 30 de Junho de 2015.

Jaime Antonio dos Santos  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

Extrato da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 19/2015, Objeto: SRP para Contratação de Serviços Mecânicos para Veículos Leves (passeio) e Utilitários pertencentes à Frota Municipal, Vencedor: MULT CAR AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.750.633/0001-70, no valor Total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Data da Homologação: 24/06/2015. Clayton Paulo Rodrigues - Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**

Extrato da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 20/2015, Objeto: SRP para Contratação de Serviços Elétricos em Veículos da Frota Municipal, incluindo Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas, Vencedor: A. S. CUNHA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.904.001/0001-69, no valor Total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Data da Homologação: 24/06/2015. Clayton Paulo Rodrigues - Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços 23/2015. Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves (passeio) e Utilitários pertencentes à Frota Municipal. Fornecedor: MULT CAR AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.750.633/0001-70, Item: 1 no Valor Unitário de 100,00 a hora - Valor Total Registrado do Pregão Presencial 19/2015 é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2015. Clayton Paulo Rodrigues - Prefeito

Ata de Registro de Preços 24/2015. Objeto: Prestação de Serviços Elétricos em Veículos da Frota Municipal, incluindo Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas. Fornecedor: A. S. CUNHA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.904.001/0001-69, Item: 1 no Valor Unitário de 80,00 a hora - Valor Total Registrado do Pregão Presencial 20/2015 é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2015. Clayton Paulo Rodrigues - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

**DECRETO Nº 059/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre a sétima convocação de candidatos aprovados e classificados/CR no concurso público nº 001/2013 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 30 da Constituição Federal e art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13 da Lei Municipal 322/2012, e

Considerando a publicação do Decreto nº 031/2014 que homologa o resultado final do concurso público nº 001/2013, definido no Edital nº 021/2014, de 15 de abril de 2014, apontando os candidatos aprovados e classificados conforme a ordem.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada MARCELLA DA SILVA MARCELINO, inscrição nº 04188, candidata aprovada em 3º lugar ao cargo de psicóloga no Concurso Público nº 001/2013, à vista da homologação do resultado final do certame, para no prazo máximo de trinta dias, contados da publicação, se apresentarem junto a Secretária de Administração/Setor de Pessoal, localizado na Rua 22 de Abril, nº 300, centro, na cidade de Nova Rosalândia/TO, no horário das 07:00 às 13:00, de segunda a quinta-feira para apresentação de documentos necessários constantes no anexo I do presente Decreto e para apresentação das declarações constantes do anexo III e IV e V, do Decreto Municipal nº 039/2014 para o provimento de nomeação e posse do respectivo cargo no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia/TO, aos 29 dias do mês de Junho de 2015, 127º da Republica, 27º do Estado e 27º do Município.

Enoque Portílio Cardoso  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015  
DECRETO Nº 177/2015**

A Prefeitura Municipal de Novo Jardim, torna público a contratação da empresa JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 15.324.253/0001-98, através do Decreto Municipal nº 177/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para a representação de shows artísticos com a O QUARTO DE EMPREGADA, consagrados pela opinião pública para as Festividades do Padroeiro do Município de Novo Jardim-TO, "Santo Antônio", em Praça Pública, nesta cidade, Estado do Tocantins a realizar-se de 01 a 13 de junho de 2015.

Novo Jardim - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

Wagner Vieira Neves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DO PADROEIRO DE NOVO JARDIM DE 01 A 13 DE JUNHO DE 2015. CONTRATADA: ZORRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 13.074.116/0001-17

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02-TENDAS 10X10 METROS, 02-TENDAS 8X8 METROS, 01-TENDAS 6X6 METROS, 06-BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO E ILUMINAÇÃO DE 10X14 METROS, 01-SOM PA 32, PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE 01 A 13 DE JUNHO DE 2015.

VALOR: R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 15.06.2015

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

SIGNATÁRIOS: WAGNER VIEIRA NEVES - Prefeito Municipal (Contratante)

Por ser verdade, dato e assino o presente para que surta seus efeitos.

Novo Jardim - TO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2015.

Wagner Vieira Neves  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo proposta de menor preço;

Tomada de Preço nº 002/2015, será realizada no dia 16 de julho de 2015 às 09:00 hs, Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade de Saúde Central, conforme projeto arquitetônico e planilhas. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, em horário das 08:00 às 11:00.

Paraná, Estado do Tocantins, 30 de Junho de 2015.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**LEI Nº 963, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

"Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), constante do documento anexo e o veto a emenda modificativa nº 001/2015 o qual exclui o item "11.6" da Metas e Estratégias, com duração de dez anos.

Art. 2º O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no primeiro ano de vigência desta Lei, e posteriormente de dois em dois anos, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho (06) do ano de 2015.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e afixado em local de costume na data supra.

FABION GOMES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTINO CANDIDO FILHO  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-SRP

O PREFEITO DE TUPIRAMA/TO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM POR MEIO DESTA CANCELAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-SRP.

Com objeto de Contratação de empresa para a Aquisição de pneus e afins, o qual foi marcado a sessão de abertura para o dia 03 de Julho de 2015 às 08hs:30min.

Tupirama - TO, 26 de Junho de 2015.

Sebastião de Lima Oliveira  
Prefeito

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ 25.089.509/0001-83, torna público que requereu perante a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI), referente à implantação da Rede Coletora de Esgoto (RCE), Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Linha de Recalque (LR) para atendimento da Sub-Bacia 06, localizada no Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 30 de Junho de 2015.

Pablo Ferraço Andreão  
Diretor Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 15/0006-PG, com Registro de Preço, tipo Menor Por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 07/07/2015 às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, LT 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação Pregão Presencial com Registro de Preço tem por objetivo à contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços em consultas e exames de Oftalmologia e aquisição e fornecimento de óculos de grau para atendimento das demandas do SESC/TOCANTINS, no município de Formoso do Araguaia/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: [www.sesco.com.br](http://www.sesco.com.br). Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou no telefone: (063) 3219 - 9113.

Palmas - TO, 29 de Junho de 2015.

Adilio Rodrigues Ribeiro  
Pregoeiro da CPL



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GURUPI - CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 5013528-20.2013.827.2722, de Ação de Usucapião requerida por HUGO SZYCHTA e, por este meio CITA os herdeiros, sucessores e terceiros interessados, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião supra, sobre a aeronave marca Cessna Aircraft, ano 1968, modelo A188, número de série 1880351, matrícula americana N8101V / PR-ERK, equipada com o motor continental IO-520-D, número de série 570731, equipada com hélice McCauley D2A34C205, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de 2015. Eu, Walber Pimentel de Oliveira - Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva  
Juiz de Direito

CERTIDÃO:

Certifico haver afixado cópia do presente edital no *Placard* do Fórum local. Data supra.

Adailton Lima Marinho  
Técnico Judiciário de 1ª Instância



**Escola Estadual  
Presidente Costa e Silva,  
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:  
Escola Referência Brasil,  
com a conquista do  
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

**Rosthana Xavier**

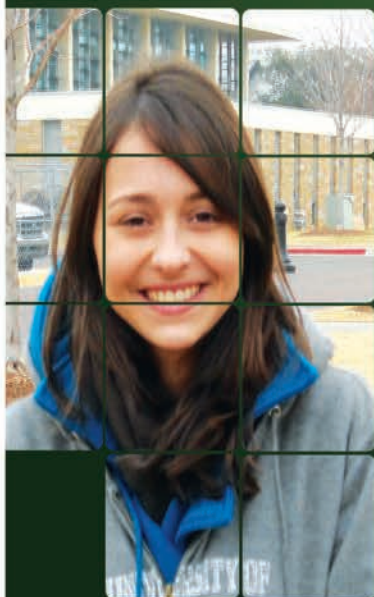
Aluna do Colégio Estadual  
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,  
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do  
Concurso Internacional de  
Redação de Cartas 2011,  
promovido pelos Correios.



# Cuidar e Educar

A Educação de qualidade  
transforma a vida para melhor

ASCOM/Seduc



**Mellis Layra S. Rippel**

Aluna do Colégio Estadual  
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.  
Representante do Tocantins na edição 2012 do  
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

**Coral Mil Vozes**

Composto por mais de 1.200 alunos,  
o Coral Mil Vozes do Tocantins  
consagrou-se com um trabalho de  
sucesso desenvolvido por professores  
de música da Rede Estadual de Ensino.



Queremos Vamos Conversar?  
0800 646 1529